



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 900 - SEXTA-FEIRA 22 DE JANEIRO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2009.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.064/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 16/12/2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; sangrando-se vencedor as empresas: Itens 01, 03, 05, 07 e 08 Viação Xavante Ltda. e itens 02, 04 e 06 Barratur Transportadora Ltda.

Água Boa, 16 de dezembro de 2.009

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Republica-se por ter saído incorreto.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2009.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.064/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 18/12/2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; sangrando-se vencedor a empresa Irmãos Casanova Supermercado Ltda.

Água Boa, 18 de dezembro de 2.009

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Republica-se por ter saído incorreto.

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

LEI N.º 530/2009.

“Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS”.

O Povo de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova, e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei cria o fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPITULO I

Seção I

Objetivos e Fontes

Artigo 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos

orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionados à população de menor renda.

Artigo 3º - O FHIS é constituído por:

I- Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habilitação;

II- Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III- Recursos provenientes de empréstimos externos para programas de habitação;

IV- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Artigo 4º - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Artigo 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidade públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, cada segmento indicará um membro titular e outro suplente, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, cujas entidades são as seguintes:

- Rotary Club de Alto Taquari;
- Associação Espírita Anjo Ismael de Alto Taquari;
- Associação dos Amigos do Bairro Treze Pontos;
- Associação Comercial e Empresarial de Alto Taquari;
- Associação dos Servidores Públicos de Alto Taquari;
- Sindicato Rural de Alto Taquari;
- Câmara Municipal de Alto Taquari;
- Prefeitura Municipal de Alto Taquari;
- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

§ 1º - A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário de Promoção e Assistência Social.

§ 3º - O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º - Competirá à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Artigo 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

I- Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II- Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III- Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV- Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V- Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI- Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII- Outros programas e intervenção na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Artigo 7º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I- Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e os planos estadual ou municipal de habitação, no que couber:

II- Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III- Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV- Deliberar sobre as contas do FHIS;

V- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI- Aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social, de que trata a Lei Federal n.º 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 8º - Esta lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2009.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 002/2010 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 hrs do dia 08/02/2010, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço global para Contratação de empresa para elaboração de um projeto de anel viário no Município de Alto Taquari. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 21 de janeiro de 2010.

Jusinéia Menezes de Carvalho.
Presidente da CPL

PORTARIA Nº. 010/2010

“Designa Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados os membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, na ordem que se apresentam: Jusinéia Menezes de Carvalho, matrícula n.º 356, Presidente, Maria de Lurdes Kuhn Bortolás, matrícula n.º 169, Secretária e Ana Cecília Vargas, matrícula n.º 012, membro.

Artigo 2º - Designam como assessores jurídicos da Comissão Permanente de Licitação, os doutores, Aparecido Gonçalves, matrícula n.º 607, Procurador Geral do Município e Iran Negrão Ferreira, matrícula n.º 605, Assessor Jurídico Municipal.

Artigo 3º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com *quorum* de no mínimo três membros.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Artigo 5º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, mas não limitadas as:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo as apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica ou Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar aos Departamentos e/ou outros competentes as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação.
- f) Processar e julgar a fase da habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação.
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

l) As outras atribuições da Comissão Permanente de Licitação obedecerão ao ordenamento jurídico, no que couber.

Artigo 6º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão Permanente de Licitação, será levado à deliberação do Chefe do Executivo, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.

Artigo 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei 8.666/93.

Artigo 8º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 9º - Os membros aqui designados deverão ter sua jornada laboral na estação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari, 04 de janeiro de 2010.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

DECRETO Nº. 449/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sra. **VALDILENE PEREIRA ARAUJO DE SOUZA**, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Centro de Promoção Educacional**, lotada na Secretaria de Educação pelo Decreto nº 222/2009.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT., 10 de Dezembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-PREFEITO MUNICIPAL-
DECRETO Nº. 444/2009

SÚMULA: "MODIFICA DECRETO Nº 247/2009 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Modifica membros da Comissão Processante Permanente do Município de Apicás/MT, com a finalidade de instruir Processos Administrativos Disciplinares, será composta dos seguintes membros:

- I- Edicarlo Grecco Cardoso - PRESIDENTE
- II- Madalena H. Z. Baumann - MEMBRO
- III- Marizete Andretta - MEMBRO

Art. 2º - Ficam os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 3º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 01 de Dezembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, VIII, da Lei Orgânica do Município e 186 da Lei Complementar Municipal nº 010/2008.

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 010/2008.

Considerando a informação trazida pelo Departamento de Recursos Humanos, que o servidor público **ROBSON ERIKE MARTINS**, em tese, utilizou atestado médico falso para justificar suas ausências ao exercício de seu cargo, bem como ter se ausentado do exercício do seu cargo entre o período de 13/10/2009 até 10/11/2009, sem qualquer justificativa.

Considerando que a suposta conduta é incompatível com os princípios que orientam a Administração Pública, e fere, os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 010/2008 no artigo 159, II, IX e X, artigo 160, XV, artigo 170, III, e artigo 175, I, II, III, IV e XIII.

RESOLVE

Artigo 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades noticiadas na correspondência do Departamento de Recursos Humanos, acima mencionadas, praticado em tese, pelo Servidor **ROBSON ERIKE MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.280.384-7-SSP/MT e do CIC/MF sob nº 884.755.061-00, Portaria de nomeação nº 148/2001, cargo de Agente Administrativo.

Artigo 2º. Como medida cautelar, afastar por um período de 60 (sessenta) dias o referido servidor de suas funções, sem prejuízo da remuneração, podendo o afastamento ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 190, da Lei Complementar Municipal nº 010/2008.

Artigo 3º. A apuração dos fatos de que trata o artigo 1º, desta Portaria, ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial, constituída pelos seguintes servidores efetivos: Edicarlo Grecco Cardoso (presidente); Marizete Andretta (membro); Madalena H. Z. Baumann (membro).

Artigo 4º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 25/01/2010, prorrogável por igual período, se necessário.

Artigo 5º. Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências do Paço Municipal.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás-MT., 12 de janeiro de 2.010.

SEBASTIÃO DA SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, VIII, da Lei Orgânica do Município e 186 da Lei Complementar Municipal nº 010/2008.

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 010/2008.

Considerando a denúncia feita pela Câmara Municipal de Apiacás-MT, por intermédio do Ofício nº 336/2009, que requer seja realizado Processo Administrativo Disciplinar em relação a funcionária VALDILENE PEREIRA ARAÚJO DE SOUZA, que está como Diretora da Escola Centro de Promoção Educacional, haja vista a mesma, em tese, ter furtado cheques da entidade APAE.

Considerando que a Servidora VALDILENE PEREIRA ARAÚJO DE SOUZA, é servidora pública efetiva desta municipalidade.

Considerando que a suposta conduta é incompatível com a moralidade administrativa, e fere, os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 010/2008 nos artigos 159, II e IX e 170, III.

RESOLVE

Artigo 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades noticiadas na denúncia constante no Ofício nº 336/2009, da Câmara Municipal, praticado em tese, pela Servidora VALDILENE PEREIRA ARAÚJO DE SOUZA, professora, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1008467-3 SSP/MT e do CIC/MF sob nº.402.631.503-72, Portaria de nomeação nº 078/2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Como medida cautelar, afastar por um período de 60 (sessenta) dias a referida Servidora de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, podendo o afastamento ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 190, da Lei Complementar Municipal nº 010/2008.

Artigo 3º. A apuração dos fatos de que trata o artigo 1º, desta Portaria, ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 205/2009.

Artigo 4º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário.

Artigo 5º. Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências do Paço Municipal.

Artigo 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Apiacás-MT., 14 de dezembro de 2.009.

SEBASTIÃO DA SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaína



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
CNPJ 03.947.926/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010

A Prefeitura Municipal de Araguaína/MT, localizada a Av. Couto Magalhães, nº. 120 – Bairro Centro em Araguaína/MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 004/2010, torna público que realizará no dia **08 de Fevereiro de 2010, às 10:00 horas**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2010 que será regido pelas Leis nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela lei nº. 8.666/93, pelo Decreto Federal 3.555/2000 e pela Lei Municipal nº. 592/2009 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Álcool Hidratado e Óleo Diesel Filtrado)**, conforme anexo I do edital de licitação. Tipo: Menor Preço Por Lote. Credenciamento: das 09:00 às 10:00 horas do dia 08/02/2010. O Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal a partir de 25/01/2010. Informações pelo fone (66) 3476-1210.

Araguaína-MT, 21 de Janeiro de 2010.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araputanga

ERRATA DE EDITAL

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, PUBLICA:
PORTANTO ONDE SE LÊ;

EDITAL 02/2010

CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 03/2009, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

LER-SE-A: O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 04/2009, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. E Onde se lê

CARGO: GARI

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANA PAULA RIBEIRO NUNES, ARLINDO INACIO GONÇALVES, MARLUCIA BATISTA PUGER, ANTONIO MARCOS DA SILVA, JOSÉ GONÇALVES LEITE, ADEMIR HECULANO DA JESUS, DIONINO XAVIER, WEBERSON MESSIAS FERNANDES

LER-SE-A:

CARGO: GARI

ANA PAULA RIBEIRO NUNES, ARLINDO INACIO GONÇALVES, MARLUCIA BATISTA PUGER, ANTONIO MARCOS DA SILVA, JOSÉ GONÇALVES LEITE, ADEMIR HECULANO DA JESUS, DIONINO XAVIER

Araputanga - MT, 19 de janeiro de 2010.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

PORTARIA Nº. 4.188/2010

“DESIGNA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de nº. 396/1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Designar os servidores **NILZE MARIA MALAGUTTI, ERMES JOSÉ DOS REIS, LOIRI DE RÊ DA SILVA, ROSELI DE VARGAS WITCEL e ROSIMERI MIRTA FISCHER**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que terá como objetivo a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste Município.

ARTIGO 2º Fica designado o servidor **EGO EGER**, para atuar como suplente do referido Presidente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2010.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 21/01/2010.

GREICE ELLY FRITSCH
Secretária Adjunta de Administração
Port. nº 3.621/2009

Secretário Mun. De Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 027
DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público realizado nos meses de abril e junho e homologado em 04 de julho de 2008, pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital 001/2008 de 08/02/2008 e retificações feitas através de Editais Complementares,

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pelo Município nos meses de abril e junho/2008, homologado em 04/07/2008, de acordo com o Edital 001/2008, a partir de 04 de julho de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 19.01.10

Prefeitura Municipal de Campinápolis

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO CONTRATUAL: 001/2010

OBJETO: Locação de um imóvel para as instalações do CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL).

LOCADOR: Jander José Queiroz Franco, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 451.862.601-00 e RG n.º 689934/SSP-MT., residente e domiciliado em Campinápolis – MT., à Rua Laudelino D. Araújo, 726, Centro.

LICITAÇÃO REFERENTE: Dispensa 005/2009.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00.

ASSINANTES: Altino Vieira de Rezende Filho e Jander José Queiros Franco.

DATA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

TERMO CONTRATUAL: 002/2010

OBJETO: Locação de um imóvel para as instalações do Depósito de Merenda Escolar, podendo ser utilizado também para outros fins da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LOCADOR: Jander José Queiroz Franco, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 451.862.601-00 e RG n.º 689934/SSP-MT., residente e domiciliado em Campinápolis – MT., à Rua Laudelino D. Araújo, 726, Centro.

LICITAÇÃO REFERENTE: Dispensa 005/2009.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00.

ASSINANTES: Altino Vieira de Rezende Filho e Jander José Queiros Franco.

DATA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

TERMO CONTRATUAL: 003/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CONTRATADA: L.P SOUSA FILHO ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83, com sede a rua vereador Abelardo, nº 103, Quadra 2-A, Lote 06, Setor Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande – MT., CEP 78.115-250.

LICITAÇÃO REFERENTE: Tomada de Preços 026/2009.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 639.537,91.

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Lourivaldo Pereira de Sousa Filho**, Sócio Proprietário.

DATA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2010.

VIGÊNCIA: 180 consecutivos.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

TERMO CONTRATUAL: 004/2010

OBJETO: Locação de um imóvel para as instalações do ESF II – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIDADE II.

LOCADOR: **Bárbara Isabel Nunes Sanches**, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens com **Oswaldo Sanches Fernandes**, portadora do CIRG nº. 4.935.027-4-SSP-SP e inscrita no CPF sob. o nº. 215.225.028-15, residente e domiciliada à Rua Gabriel dos Santos, nº. 14, Apto. 14, Santa Célia-SP.

LICITAÇÃO REFERENTE: Dispensa 001/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00.

ASSINANTES: **Altino Vieira de Rezende Filho** e **Bárbara Isabel Nunes Sanches**.

DATA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

TERMO CONTRATUAL: 005/2010

OBJETO: Locação de um imóvel para as instalações da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro Municipal de Fisioterapia Raulino Teixeira de Almeida.

LOCADOR: Jose Rozilon Barbosa Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 283.000.251-20 e RG n.º 1196736/SSP-GO, residente e domiciliado em Campinópolis – MT., à Rua Alves Ferreira, s/nº - centro.

LICITAÇÃO REFERENTE: Dispensa 001/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00.

ASSINANTES: **Altino Vieira de Rezende Filho** e **Jose Rozilon Barbosa Lopes**.

DATA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

TERMO CONTRATUAL: 006/2010

OBJETO:

a) Realização do Inventário Patrimonial de toda carga patrimonial mobiliário e imobiliário compreendendo toda a carga de bens cadastrados ou não, com estrita observância das normas legais, da Lei 4.320 de 17.03.1964 e em especial às normatizações que regem a matéria;

b) Elaboração e institucionalização da Norma Patrimonial a ser adotada;

c) Treinamento de servidores para implantação e cadastro mobiliário da carga.

CONTRATADA: **ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.879.070/0001-09, com sede a Rua G, casa 01 Morada do Ouro, Setor Norte, Cuiabá – MT., CEP. 78.053-260.

LICITAÇÃO REFERENTE: Carta Convite 011/2009.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00.

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Moacy Lopes Soares**, Sócio Proprietário.

DATA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2010.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2010.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2009.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel para as instalações do Posto do DETRAN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais).

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT.

LOCATÁRIO: Marcelo Oliveira Gomes, inscrito no RG sob o nº. 604912/DGPC/GO e no CPF sob o nº. 961.710.491-15.

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento do Contrato.

PRAZO: 08 (oito) meses, compreendidos entre janeiro a Agosto de 2010.

DATA: 29 de Dezembro de 2009.

Campinópolis-MT., 21 de Janeiro de 2010.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2009.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel para as instalações CEAD – CURSO DE ENSINO A DISTÂNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT.

LOCATÁRIO: **Miguel de Paula Aguiar**, inscrito no RG sob o nº. 1.489.683-SSP/GO e no CPF sob o nº 218170491-00.

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento do Contrato.

PRAZO: 10 (dez) meses, compreendidos entre janeiro a Outubro de 2010.

DATA: 29 de Dezembro de 2009.

Campinópolis-MT., 21 de Janeiro de 2010.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2009.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Peças de reposição para as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Transportes / DMER..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.499,94 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT.

CONTRATADA: Triunfo Distribuidora de Peças Ltda., CNPJ nº. 06.217.735/0001-58, I.E nº. 10.372.132-0

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento do prazo do Contrato.

PRAZO: 08 (oito) meses, compreendidos entre janeiro a agosto de 2010.

ASSINAM: Pelo Município **Altino Vieira de Rezende Filho** - Prefeito Municipal; Pela Contratada: **Nilton Rodrigues dos Reis** - Proprietário.

DATA: 05 de Dezembro de 2009.

Campinópolis-MT., 21 de Janeiro de 2010.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Castanheira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2010**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 01/2010**, do tipo **MENOR PREÇO P/QUILÔMETRO RODADO**, para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar nas Linhas Rurais do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Que teve os seguintes aproximadamente 149 km rodados ao dia, linha Cruzeiro do Sul Com aproximadamente 187 km rodados ao dia, linha Novo Horizonte, com aproximadamente 270 km rodados ao dia, a linha verdan, fontanilhas, e aproximadamente 245 km rodados ao dia, e linhas 2, 6/2, linha 01,05 e Santa Emilia, com aproximadamente 167 km rodados ao dia e a linha São Roque, com aproximadamente 230 km rodados ao dia e a linha 3 e BR Juina. Com abertura dos envelopes dia 08 de fevereiro as 10:00 horas da manhã no departamento de Compras e Licitação. Sito a rua Mato Grosso nº 142 Centro Castanheira –MT. O Edital Completo poderá ser adquirido na sala do Departamento de Compras e Licitações. Qualquer duvidas e esclarecimentos sobre o edital, pelo telefone: (66) 3581-1166 ramal 25. Castanheira - MT, 21 de janeiro de 2010.

Joaquim Alves de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/1020

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010 regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos **Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos para o Município de Chapada dos Guimarães – MT**, cuja descrição e especificações básicas estão apresentadas no Anexo I – Projeto Básico deste edital, no período de vigência de 12 (doze) meses consecutivos, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos relacionados.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 24 DE FEVEREIRO DE 2010 –
Horário: 13h00min (treze horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

O presente Edital não será disponibilizado via e-mail, fax ou sedex.

Chapada dos Guimarães (MT), 21 de Janeiro de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Cocalinho

Aviso de Adiamento de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que adiou a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2010- Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Outros, e Materiais de Expedientes para atender as Secretarias do Município, ficando a abertura marcada para o dia 01/02/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ou pelo telefone: (66) 35861595.

Cocalinho-MT, 22 de Janeiro de 2010.

Rogério Moreira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Colíder

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2010, cujo objeto é locação de caminhões e maquinas por hora e sem limites de quilometragem, incluindo motoristas e operadores, para prestar serviços gerais para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura do município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
CELSO ALVES DE SOUZA – ME	01 (69.457,50); 02 (68.472,00); 03 (67.891,50); 04 (67.500,00); 05 (64.496,00); 06 (64.496,00); 07 (63.887,00);	466.200,00
POSTAL TERRAPLANAGENS LTDA - EPP	08 (62.496,00); 09 (109.494,00); 10 (89.496,00);	261.486,00

Colíder/MT, em 22 de Janeiro de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

LEI Nº. 2287/2010

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE UMA MINI PRAÇA DOTADA COM EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA POPULAR E PARQUE INFANTIL NO AMBITO DO BAIRRO CIDADE ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear obra de construção de uma mini praça dotada com equipamentos de academia popular 'e Parque Infantil, no âmbito do bairro Cidade Alta, especificamente na área institucional, denominada como da quadra nº 15, constante no mapa oficial do referido loteamento.

Art. 2º - A obra de que trata o "caput" deverá constar no projeto técnico, de área de calçamento, com gramado, constituída de árvores de espécies adequadamente sombrias, plantas e flores ornamentais, banheiros e sanitários, assentos padronizados e outros necessários.

Art. 3º - Os equipamentos da academia, bem como os brinquedos infantis poderão ser adquiridos através do apoio de órgãos competentes na esfera estadual e/ou federal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PROJETO DD LEI Nº 142/2009
AUTOR: VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

LEI Nº 2288/2010

DISPÕE SOBRE OBRA DE INSTALAÇÃO UMA ACADEMIA POPULAR E PARQUE INFANTIL NO AMBITO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COLÍDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear obra de instalação de uma Academia Popular e também de um Parque Infantil, no âmbito do Estádio Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Os equipamentos da academia, bem como os brinquedos infantis poderão ser adquiridos através do apoio de órgãos competentes na esfera estadual e/ou federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2289/2010

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA NO BAIRRO – BOA ESPERANÇA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a implantação do Programa de Infra-Estrutura Urbanística no Bairro – Boa Esperança, nesta cidade.

Art. 2º - O Programa de Infra-Estrutura urbanística de que trata o "caput", para efeito desta lei, consiste na execução das seguintes obras:

- a) Pavimentação das vias públicas;
- b) Galeria de águas pluviais
- c) Escola de Educação Infantil (creche);
- d) Posto de saúde com funcionamento do PSF;
- e) Ginásio poliesportivo;
- f) Pracinha Pública e de lazer;
- g) Construção de canteiros centrais com plantio de gramas, plantas e flores ornamentais;
- h) Implantação da Praça de Esporte;
- i) Programa de Inclusão Digital.

Art. 3º - Para a viabilidade do referido programa, a Prefeitura Municipal alocará recursos junto aos Governos Federal e Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal
LEI Nº _____

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO E DEMAIS NORMAS CORRELATAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Tombamento e demais normas correlatas, por interesse histórico, artístico e cultural e sentimental o aspecto conjuntural arquitetônico de todo conjunto patrimonial público e privado deste Município, neste Estado.

§ 1º - O Conselho Municipal de Tombamento e demais normas correlatas, será formado por uma Comissão Especial do Poder Legislativo, um representante do Poder Executivo, pelo Secretário Municipal de Cultura e por três pessoas da sociedade membros de Entidades Cívis Constituída;

§ 2º - Entre os membros do Conselho, não haverá distinção de poderes e grau de hierarquia, gozarão ambos da igualdade em suas análises, pareceres e votos;

§ 3º - O Conselho em questão terá como princípio, a análise da importância dos valores referentes ao patrimônio público e privado de relação histórica, artística, cultural e sentimental do aspecto conjuntural arquitetônico de nosso município;

§ 4º - Caberá ao Conselho no tocante referente no parágrafo anterior, agir como relator, classificando o necessário ao entendimento majoritário de questões de tombamento do patrimônio deste município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Tombamento e demais normas correlatas, ficará responsável em analisar, executar e acompanhar, todo o processo referente a escolha, reconstrução, reforma, tombamento e indenização de qualquer patrimônio que seja desenvolvido pelo Projeto de Lei.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Tombamento e demais normas correlatas, observará as possibilidades econômicas e financeiras do município para os atos possíveis para o tombamento e indenização cabível.

Art. 3º - Após a análise e relato do Conselho Municipal de Tombamento e demais normas correlatas, será enviado para o Poder Legislativo, o parecer sobre o patrimônio público ou particular em questão, para que de forma necessária e que atenda aos interesses e necessidades culturais de nosso município e da população, seja dado andamento ao processo legislativo em questão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder, em 14 de dezembro de 2009.

Ver. Luiz Antonio Salgueiro
Vice-Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 158/2009
AUTOR: VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

LEI Nº. 2291/2010

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE UMA PRAÇA DOTADA COM PARQUE INFANTIL NO BAIRRO TELES PIRES NA ÁREA PÚBLICA, DENOMINADA AREA 01 CONSTANTE NO MAPA OFICIAL DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear obra de construção de uma praça e também um parque infantil, na área pública denominada área 01, ao lado da Igreja Católica, constante na planta oficial da cidade de Colíder.

Art. 2º - A obra de que trata o "caput" deverá constar no projeto técnico, de área de calçamento, com gramado, constituída de árvores de espécies adequadamente sombrias, plantas e flores ornamentais, banheiros e sanitários, assentos padronizados e outros necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2292/2010

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA, NESTA CIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública situada e estabelecida no bairro Jardim América, cuja denominação é: Avenida Argentina, passa a denominar-se **"AVENIDA JOSÉ BASTOS"**.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao saudoso patriarca da família Bastos, tradicional e pioneira neste município.

Art. 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal providenciará em tempo hábil a fixação da devida placa de identificação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 163/2009
AUTOR: VER. OSMAR SERAFINI – 1º SECRETÁRIO

LEI Nº 2293/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVA DOS SERVIDORES INTEGRADOS À SAÚDE - OÁSIS".

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVA DOS SERVIDORES INTEGRADOS À SAÚDE - OÁSIS"**, inscrita no CNPJ sob o número 04.359.761/0001-95, com sede e foro neste Município de Colíder, sito a Rua Fortaleza, Quadra 01 – Bairro Bom Jesus – Colíder-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 20 de janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.795.880,00	18.802.880,00	3.012.226,13	16,02	11.012.811,50	58,57	7.790.068,50
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.553.680,00	15.560.680,00	2.357.226,13	15,15	10.180.320,50	65,42	5.380.359,50
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.189.700,00	1.189.700,00	186.027,05	15,64	730.427,62	61,40	459.272,38
1.1.1.0.00.00 - Impostos	850.000,00	850.000,00	173.154,01	20,37	611.250,65	71,91	238.749,35
1.1.2.0.00.00 - Taxas	144.700,00	144.700,00	12.599,52	8,69	115.585,51	79,88	29.114,49
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	195.000,00	195.000,00	303,52	0,16	3.591,46	1,84	191.408,54
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	391.120,00	646.120,00	96.710,36	14,97	257.504,34	39,85	388.615,66
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	391.120,00	391.120,00	32.019,48	8,19	135.043,62	34,53	256.076,38
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	255.000,00	64.690,88	25,37	122.460,72	48,02	132.539,28
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	624.200,00	624.200,00	84.948,31	13,61	363.492,02	58,23	260.707,98
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	624.200,00	624.200,00	84.948,31	13,61	299.466,85	47,98	324.733,15
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	255.000,00	0,00	0,00	0,00	40.519,37	0,00	-40.519,37
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.855.800,00	12.862.800,00	1.959.044,54	15,23	8.636.876,96	67,15	4.225.923,04
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.708.800,00	12.708.800,00	1.951.964,54	15,36	8.529.552,96	67,13	4.176.247,04
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	147.000,00	157.000,00	7.080,00	4,51	107.324,00	68,36	49.676,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.860,00	237.860,00	30.495,87	12,82	151.500,19	63,69	86.359,81
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	18.100,00	18.100,00	4.751,67	26,25	13.682,56	75,59	4.417,44
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	11.760,00	11.760,00	933,70	7,94	4.128,34	35,10	7.631,66
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	108.000,00	108.000,00	15.492,19	14,34	62.915,45	58,26	45.084,55
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	9.318,31	9,32	70.773,84	70,77	29.226,16
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.242.200,00	3.242.200,00	655.000,00	20,20	832.491,00	25,68	2.409.709,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	177.491,00	177,49	-77.491,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	177.491,00	177,49	-77.491,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.142.200,00	3.142.200,00	655.000,00	20,85	655.000,00	20,85	2.487.200,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.142.200,00	3.142.200,00	655.000,00	20,85	655.000,00	20,85	2.487.200,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	388.120,00	388.120,00	30.665,58	7,90	132.969,06	34,26	255.130,94

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.184.000,00	19.191.000,00	3.042.891,71	15,86	11.145.800,56	58,08	8.045.199,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.184.000,00	19.191.000,00	3.042.891,71	15,86	11.145.800,56	58,08	8.045.199,44
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	514.382,37	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.184.000,00	19.191.000,00	3.042.891,71	15,86	11.660.182,93	58,08	8.045.199,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.348.060,00	13.700,00	19.361.760,00	3.166.722,54	13.860.153,61	3.731.801,08	11.284.068,82	58,28	8.077.691,18
DESPESAS CORRENTES	15.968.072,80	424.793,59	16.392.866,39	2.906.816,05	11.729.669,45	2.871.664,59	9.750.023,00	59,48	6.642.843,39
Pessoal e Encargos Sociais	6.580.614,00	874.430,00	7.455.044,00	1.279.373,68	4.664.916,47	1.286.272,22	4.589.016,77	61,56	2.866.027,23
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	-3.000,00	22.000,00	0,00	13.646,59	369,23	3.069,68	13,91	18.940,32
Outras Despesas Correntes	9.362.458,80	-446.636,41	8.915.822,39	1.627.442,37	7.051.106,39	1.585.023,14	5.157.946,55	57,85	3.767.875,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.861.500,00	-411.093,59	2.450.406,41	259.906,49	2.130.484,16	860.136,49	1.534.045,82	62,60	916.260,59
Investimentos	2.861.500,00	-423.273,59	2.438.226,41	259.906,49	2.130.484,16	860.136,49	1.534.045,82	62,92	904.180,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	12.180,00	12.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.180,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	513.487,20	0,00	513.487,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.487,20
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	435.940,00	-13.700,00	422.240,00	40.601,12	347.676,67	99.091,46	282.871,83	66,99	139.368,17
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	19.784.000,00	0,00	19.784.000,00	3.207.323,66	14.207.830,28	3.830.892,54	11.566.940,65	58,47	8.217.059,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	130.000,00	0,00	130.000,00	5.994,44	142.170,47	28.732,24	93.242,28	71,72	36.757,72
Amortização da Dívida Interna	130.000,00	0,00	130.000,00	5.994,44	142.170,47	28.732,24	93.242,28	71,72	36.757,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	130.000,00	0,00	130.000,00	5.994,44	142.170,47	28.732,24	93.242,28	71,72	36.757,72
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.914.000,00	0,00	19.914.000,00	3.213.318,10	14.350.000,75	3.859.624,78	11.660.182,93	58,56	8.253.817,07
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.914.000,00	0,00	19.914.000,00	3.213.318,10	14.350.000,75	3.859.624,78	11.660.182,93	58,56	8.253.817,07

FONTE:


Vilmar Giachini
 Prefeito Municipal


Adenor Burillo
 Técnico Contábil
 CRC/RS 22.117/T-MT

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (1)	19.939.260,00	19.914.000,00	3.213.318,10	14.350.000,75	3.859.624,78	11.660.182,93	100,00	58,55	8.253.817,07
LEGISLATIVA	1.480.000,00	1.460.000,00	109.174,92	475.492,57	116.221,42	475.083,25	4,07	32,54	984.916,75
Ação Legislativa	1.480.000,00	1.460.000,00	109.174,92	475.492,57	116.221,42	475.083,25	4,07	32,54	984.916,75
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.093.500,00	5.423.049,00	876.576,06	4.429.553,33	1.855.183,13	3.800.016,96	32,59	70,07	1.623.032,04
Administração Geral	4.381.500,00	4.878.404,00	789.027,09	4.018.844,21	1.538.844,92	3.447.476,14	29,57	70,70	1.428.927,86
Administração Financeira	607.000,00	483.000,00	51.907,24	354.348,16	80.573,35	305.873,41	2,62	63,33	177.126,59
Normalização e Fiscalização	105.000,00	63.645,00	35.641,73	56.306,96	35.964,86	46.687,41	0,40	73,32	16.877,59
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	475.000,00	407.893,00	77.814,29	324.827,89	83.555,70	225.550,02	1,93	55,98	177.342,98
Assistência ao Idoso	43.000,00	29.500,00	2.646,93	13.623,04	3.496,56	11.911,58	0,10	40,38	17.588,44
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	7.253,00	0,00	2.500,00	31,89	2.112,61	0,02	29,13	5.140,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	101.000,00	44.450,00	11.413,50	40.867,11	11.660,05	38.279,19	0,33	86,12	6.170,81
Assistência Comunitária	314.000,00	321.690,00	63.753,85	267.837,74	68.367,20	173.246,69	1,49	63,66	148.442,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.184.000,00	42.810,61	198.128,81	49.072,89	183.725,65	1,58	15,52	1.000.274,35
Previdência do Regime Estatutário	1.184.000,00	1.184.000,00	42.810,61	198.128,81	49.072,89	183.725,65	1,58	15,52	1.000.274,35
SAÚDE	3.209.000,00	3.920.230,00	653.413,38	3.002.870,83	762.355,53	2.560.578,89	21,96	66,32	1.358.651,11
Atenção Básica	2.981.000,00	3.720.070,00	645.345,94	2.854.758,92	723.053,78	2.423.354,73	20,78	65,14	1.296.715,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	127.000,00	121.160,00	1.160,00	1.160,00	31.708,96	93.281,29	0,80	76,99	27.878,71
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	16.000,00	44,00	9.818,48	731,37	6.909,44	0,06	43,18	9.090,56
Vigilância Sanitária	76.000,00	63.000,00	6.863,42	37.033,43	6.863,42	37.033,43	0,32	58,78	25.966,57
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.845.260,00	5.295.816,41	1.013.617,42	4.016.019,77	947.034,09	3.358.330,54	28,78	63,38	1.939.485,87
Ensino Fundamental	4.079.260,00	4.420.716,41	867.200,73	3.420.186,36	780.298,81	2.798.396,83	24,00	63,30	1.622.319,58
Ensino Superior	35.000,00	8.000,00	0,00	4.876,80	0,00	1.235,60	0,01	15,45	6.764,40
Educação Infantil	487.500,00	623.500,00	109.039,18	446.939,03	121.847,10	420.022,95	3,60	67,37	203.477,05
Educação de Jovens e Adultos	114.000,00	135.000,00	18.183,11	91.096,17	20.940,05	89.595,62	0,77	69,37	45.404,38
Educação Especial	129.500,00	108.600,00	19.194,40	63.121,61	23.048,13	47.079,54	0,40	43,35	61.520,46
CULTURA	186.000,00	53.861,00	22.103,75	42.974,49	23.272,72	32.881,21	0,28	61,05	20.979,79
Difusão Cultural	186.000,00	53.861,00	22.103,75	42.974,49	23.272,72	32.881,21	0,28	61,05	20.979,79
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.157.000,00	678.800,00	181.500,00	571.677,87	25.815,00	409.939,53	3,52	60,39	268.860,47
Infra-estrutura Urbana	1.126.000,00	675.800,00	180.000,00	568.871,17	25.350,00	408.322,83	3,50	60,42	267.477,17
Serviços Urbanos	31.000,00	3.000,00	1.500,00	2.806,70	465,00	1.616,70	0,01	53,89	1.383,30
HABITAÇÃO	60.000,00	50.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	60.000,00	50.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	64.040,00	16.751,00	45.884,00	14.040,00	40.083,00	0,34	62,59	23.957,00
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	64.040,00	16.751,00	45.884,00	14.040,00	40.083,00	0,34	62,59	23.957,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	208.000,00	212.710,00	416,30	210.920,30	847,50	1.904,94	0,02	0,90	210.805,06
Promoção da Produção Vegetal	33.000,00	3.820,00	416,30	2.030,30	847,50	1.904,94	0,02	49,87	1.915,06
Abastecimento	100.000,00	208.890,00	0,00	208.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.890,00
Extensão Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	347.000,00	241.400,00	114.206,57	221.731,94	53.459,57	150.427,92	1,29	62,31	90.972,08
Energia Elétrica	347.000,00	241.400,00	114.206,57	221.731,94	53.459,57	150.427,92	1,29	62,31	90.972,08
TRANSPORTE	910.500,00	265.580,59	0,00	205.465,15	7.071,44	19.929,43	0,17	7,50	245.651,16
Transporte Rodoviário	910.500,00	265.580,59	0,00	205.465,15	7.071,44	19.929,43	0,17	7,50	245.651,16
DESPORTO E LAZER	225.000,00	312.440,00	68.939,38	252.171,47	76.090,02	225.234,74	1,93	72,09	87.205,26
Desporto Comunitário	225.000,00	312.440,00	68.939,38	252.171,47	76.090,02	225.234,74	1,93	72,09	87.205,26
ENCARGOS ESPECIAIS	335.000,00	344.180,00	35.994,44	307.282,33	45.605,77	178.496,85	1,53	51,88	165.883,15
Serviço da Dívida Interna	155.000,00	164.180,00	5.994,44	155.817,06	29.101,47	96.301,96	0,83	58,66	67.878,04
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	30.000,00	151.465,27	16.504,30	82.194,89	0,70	45,66	97.805,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.933.260,00	19.914.000,00	3.213.318,10	14.350.000,75	3.859.824,78	11.660.182,93	100	58,5527	8.253.817,07	

FONTE:

Vilmar Giacchini
Prefeito Municipal

Adenor Burillo
Técnico Contábil

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREQ - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Set/08	Out/08	Nov/08	Dez/08	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.430,96	1.202.720,34	1.412.450,76	1.410.300,86	1.529.459,45	1.835.633,85	1.308.627,81	1.317.243,70	11.333.867,73	17.406.880,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	43.026,97	89.279,24	56.385,39	60.121,81	107.331,27	188.255,89	90.372,88	95.854,17	730.427,62	1.189.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	700,23	0,00	0,00	0,00	31.806,86	94.483,62	47.944,59	44.232,25	219.167,57	250.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	3.430,74	20.521,51	24.205,99	21.231,24	36.325,51	33.569,34	6.737,65	18.970,13	163.992,11	180.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	13.397,09	12.796,94	9.406,31	12.293,94	15.255,97	31.628,39	826,03	3.124,49	98.729,16	16.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	25.498,91	55.960,79	22.773,09	26.596,63	24.942,91	28.574,54	34.864,61	29.327,30	248.538,78	743.700,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,32	11.061,46	41.548,27	61.611,47	34.632,62	10.038,84	46.130,92	50.579,44	257.504,34	646.120,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	57.320,92	45.927,45	45.660,58	44.792,61	42.521,15	42.321,00	42.515,78	42.432,53	363.492,02	624.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,58	19.018,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.519,37	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.256,74	1.022.437,98	1.252.783,52	1.224.479,27	1.335.909,53	1.579.867,23	1.118.222,28	1.109.467,86	9.790.424,19	14.709.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	428.353,76	397.471,77	347.884,28	379.075,46	514.870,97	397.535,91	298.298,98	347.017,70	3.108.306,83	4.600.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289.197,73	258.964,47	355.757,39	288.054,08	271.835,24	356.969,41	320.461,54	300.894,29	2.441.934,15	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	9.893,62	24.435,42	41.542,95	56.601,30	62.563,30	61.498,61	46.724,03	24.016,46	327.275,71	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	255.920,68	239.131,97	244.155,91	217.639,47	256.077,85	291.799,80	248.994,54	241.191,82	1.994.912,04	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	165.890,95	102.434,35	263.642,99	263.108,96	230.762,17	472.063,50	203.745,17	196.347,37	1.917.995,46	2.409.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	46.424,43	14.995,42	16.073,00	19.295,70	9.064,88	15.150,89	11.385,97	19.109,80	151.500,19	237.860,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	147.510,30	146.809,72	165.931,89	186.666,23	169.254,04	171.753,81	137.781,58	182.883,28	1.288.590,85	2.130.550,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,32	11.061,46	23.818,15	41.385,13	14.819,24	10.038,84	3.247,41	28.772,07	135.043,62	370.550,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,32	11.061,46	23.818,15	41.385,13	14.819,24	0,00	0,00	0,00	92.985,30	2.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	145.608,98	135.748,26	142.113,74	145.281,10	154.434,80	161.714,97	134.534,17	134.111,21	1.153.547,23	1.760.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.920,66	1.055.910,62	1.246.518,87	1.223.634,63	1.360.205,41	1.663.880,04	1.170.846,23	1.154.360,42	10.045.276,88	15.276.330,00

FONTE:

Vilmar Giacchini
Prefeito Municipal

Adenor Burillo
Técnico Contábil
CRC/PR 22 117 T^{MT}

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2009	Jan a Ago 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	795.880,00	795.880,00	89.388,23	380.544,96	0,00
RECEITAS CORRENTES	795.880,00	795.880,00	89.388,23	380.544,96	0,00
Receita de Contribuições	22.570,00	22.570,00	0,00	92.985,30	0,00
Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	92.985,30	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	92.985,30	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	55.831,00	243.084,12	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	55.831,00	179.058,95	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	64.025,17	0,00
Outras Receitas Correntes	373.310,00	373.310,00	33.557,23	44.475,54	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	374.520,00	374.520,00	30.665,58	132.989,06	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.170.400,00	1.170.400,00	120.053,81	513.534,02	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2009	Jan a Ago 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	668.072,80	668.072,80	48.712,95	182.340,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	122.072,80	122.072,80	10.610,90	45.253,18	0,00
Despesas Correntes	114.572,80	114.572,80	10.470,90	44.988,18	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	140,00	265,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	546.000,00	546.000,00	38.102,05	137.087,27	0,00
Pessoal Civil	546.000,00	546.000,00	38.102,05	137.087,27	0,00
Aposentadorias	156.000,00	156.000,00	7.052,10	24.051,16	0,00
Pensões	156.000,00	156.000,00	9.479,28	37.628,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	234.000,00	234.000,00	21.570,67	75.407,91	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.440,00	2.440,00	359,94	1.385,20	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	513.487,20	513.487,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.184.000,00	1.184.000,00	49.072,89	183.725,65	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-13.600,00	-13.600,00	70.980,92	329.808,37	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2009		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2008	2009	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		4.854,33		0,00	9.404,25
Investimentos		0,00		0,00	3.959.410,78
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2009	Jan a Ago 2008
RECEITAS CORRENTES	374.520,00	374.520,00	30.665,58	132.989,06	0,00
Receita de Contribuições	374.520,00	374.520,00	30.665,58	132.989,06	0,00
Pessoal Civil	368.550,00	368.550,00	30.665,58	132.989,06	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	368.550,00	368.550,00	30.665,58	132.989,06	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	5.970,00	5.970,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2009	Jan a Ago 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	374.520,00	374.520,00	30.665,58	132.989,06	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2009	Jan a Ago 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal


Adenor Burillo
Técnico Contábil
CRC/PR 22.117-T-MT

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 30 Jun 2009 (b)	Em 31 Ago 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	383.000,00
DEDUÇÕES (II)		6.430.115,34	7.000.996,45
Ativo Disponível	0,00	6.732.898,86	7.276.656,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	436.735,63	302.783,52	275.660,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-6.430.115,34	-6.617.996,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	185.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-6.430.115,34	-6.802.996,45

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-372.881,11	-6.802.996,45

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 30 Jun 2009 (b)	Em 31 Ago 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	3.897.834,11	3.968.815,03
Ativo Disponível	0,00	3.897.834,11	3.968.815,03
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal


Adenor Burillo
Técnico Contábil
CRC/PR 22.117-T-MT

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

LRF - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2009	Jan a Ago 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.316.970,00	2.317.431,46	10.084.629,10	0,00
Receita Tributária	1.189.700,00	186.027,05	730.427,62	0,00
IPTU	250.000,00	92.176,84	219.167,57	0,00
ISS	16.000,00	3.950,52	98.729,16	0,00
ITBI	180.000,00	25.707,78	163.992,11	0,00
IRRF	228.000,00	18.395,88	96.438,82	0,00
Taxas	144.700,00	12.569,52	115.585,51	0,00
Contribuição de Melhoria	195.000,00	303,52	3.591,46	0,00
Receitas de Contribuições	1.026.610,00	127.375,94	390.493,40	0,00
Receita Previdenciária	765.640,00	62.685,06	268.032,68	0,00
Outras Contribuições	260.970,00	64.690,88	122.460,72	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	64.025,17	0,00
Receita Patrimonial	624.200,00	84.948,31	363.492,02	0,00
(-) Aplicações Financeiras	624.200,00	84.948,31	299.466,85	0,00
Transferências Correntes	12.862.800,00	1.973.532,60	8.707.663,35	0,00
FPM	3.680.000,00	514.613,63	2.510.921,53	0,00
ICMS	3.360.000,00	497.899,56	1.957.716,47	0,00
Outras Transferências Correntes	5.822.800,00	961.019,41	4.239.025,35	0,00
Demais Receitas Correntes	237.860,00	30.495,87	192.019,56	0,00
Dívida Ativa	108.000,00	15.492,19	62.915,45	0,00
Receitas Correntes Diversas	129.860,00	15.003,68	129.104,11	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.242.200,00	655.000,00	832.491,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	177.491,00	0,00
Transferências de Capital	3.142.200,00	655.000,00	655.000,00	0,00
Convênios	3.142.200,00	655.000,00	655.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.142.200,00	655.000,00	655.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.459.170,00	2.972.431,46	10.739.629,10	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2009	Jan a Ago 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.815.106,39	2.970.756,05	10.032.894,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.877.284,00	1.385.363,68	4.871.888,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.000,00	369,23	3.059,68	0,00
Outras Despesas Correntes	8.915.822,39	1.585.023,14	5.157.946,55	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.793.106,39	2.970.386,82	10.029.835,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.580.406,41	888.868,73	1.627.288,10	0,00
Investimentos	2.438.226,41	860.136,49	1.534.045,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	142.180,00	28.732,24	93.242,28	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.438.226,41	860.136,49	1.534.045,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	513.487,20	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.749.820,00	3.830.523,31	11.563.880,97	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.290.650,00	-858.091,85	-824.251,87	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:


Vilmar Giacchini
 Prefeito Municipal


Adenor Burillo
 Técnico Contábil
 CRC/PR 22.117 T^o MT

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RRÉO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	517.939,60	436.735,63	0,00	679.015,12	275.660,11	1.073.208,46	920,06	159.300,35	912.988,05
EXECUTIVO	517.939,60	436.735,63	0,00	679.015,12	275.660,11	1.073.208,46	920,06	159.300,35	912.988,05
Administração Direta	517.939,60	436.735,63	0,00	679.015,12	275.660,11	1.073.208,46	920,06	159.300,35	912.988,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	199.753,50	399.057,57	0,00	481.542,35	117.268,72	336.976,01	920,06	78.931,37	257.124,58
Investimentos	318.186,10	37.678,06	0,00	197.472,77	158.391,39	736.232,45	0,00	80.368,98	655.863,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	517.939,60	436.735,63	0,00	679.015,12	275.660,11	1.073.208,46	920,06	159.300,35	912.988,05

FONTE:


 Vilmar Giachini
 Prefeito Municipal


 Adenor Burillo
 Técnico Contábil
 CRC/PR 22.117 T MT

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.954.500,00	9.919.500,00	1.507.325,33	6.470.755,05	65,23
Receitas de Impostos	686.300,00	686.300,00	168.214,29	569.366,85	82,96
Impostos	622.000,00	622.000,00	154.758,13	514.811,83	82,77
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	10.476,86	45.078,73	86,69
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	12.300,00	12.300,00	2.979,30	9.476,29	77,04
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.268.200,00	9.233.200,00	1.339.111,04	5.901.388,20	63,91
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.680.000,00	3.680.000,00	514.613,63	2.510.921,53	68,23
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	28.000,00	0,00	0,00	4.481,44	0
Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	497.899,56	1.957.716,47	58,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.000,00	11.000,00	0,00	9.152,64	83,21
Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	1.360,05	7.267,85	7,57
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	56.592,42	258.301,04	107,63
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.853.200,00	1.846.200,00	268.645,38	1.153.547,23	62,48
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.537.000,00	3.548.000,00	539.891,28	2.232.169,26	62,91
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.200.000,00	3.200.000,00	490.186,36	1.994.912,04	62,34
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.200.000,00	3.200.000,00	490.186,36	1.994.912,04	62,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	237.000,00	247.000,00	48.604,92	173.149,22	70,1
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	101.000,00	1.100,00	64.108,00	63,47
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.638.300,00	11.621.300,00	1.778.571,23	7.549.377,08	64,96

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.291.000,00	2.210.730,00	394.953,57	1.346.057,30	60,89
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.626.000,00	961.500,00	179.453,18	568.591,25	59,14
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	421.500,00	623.500,00	115.671,42	400.807,36	64,28
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	243.500,00	625.730,00	99.828,97	376.658,69	60,2
DESPEAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.721.000,00	3.085.086,41	552.080,52	2.010.273,24	65,16
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.885.000,00	1.476.100,00	267.062,99	962.700,05	65,22
Outras Despesas no Ensino Básico	836.000,00	1.608.986,41	285.017,53	1.047.573,19	65,11
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.012.000,00	5.295.816,41	947.034,09	3.356.330,64	63,38

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	841.364,81

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		841.364,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPEAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		841.364,81

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.514.965,73	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	38,87
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	48,26

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Ago 2009
	0,00	29.461,46

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2009 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.079.260,00	4.420.716,41	780.298,81	2.798.396,83	63,3
ENSINO SUPERIOR	35.000,00	8.000,00	0,00	1.235,60	15,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	487.500,00	623.500,00	121.847,10	420.022,95	67,37
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	114.000,00	135.000,00	20.940,05	89.595,62	66,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	129.500,00	108.600,00	23.948,13	47.079,54	43,35
TOTAL DAS DESPESAS	4.845.260,00	5.295.816,41	947.034,09	3.356.330,54	63,38

FONTE:


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal


Adenor Burill
Técnico Contábil
CRC/PR 22.117.71-1

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.795.880,00	18.802.880,00	3.161.804,96	16,82	14.174.616,46	75,39	4.628.263,54
1.0.0.0.00- RECEITAS CORRENTES	15.553.680,00	15.560.680,00	2.966.804,96	19,07	13.147.125,46	84,49	2.413.554,54
1.1.0.0.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	1.189.700,00	1.189.700,00	160.919,58	13,53	891.347,20	74,92	298.352,80
1.1.1.0.00- Impostos	850.000,00	850.000,00	157.557,46	18,54	768.808,11	90,45	81.191,89
1.1.2.0.00- Taxas	144.700,00	144.700,00	2.971,60	2,05	118.557,11	81,93	26.142,89
1.1.3.0.00- Contribuição De Melhoria	195.000,00	195.000,00	390,52	0,20	3.981,98	2,04	191.018,02
1.2.0.0.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	391.120,00	646.120,00	132.853,58	20,56	390.357,92	60,42	255.762,08
1.2.1.0.00- Contribuições Sociais	391.120,00	391.120,00	88.561,43	22,64	223.605,06	57,17	167.514,95
1.2.2.0.00- Contribuições Econômicas	0,00	255.000,00	44.292,15	17,37	166.752,87	65,39	88.247,13
1.3.0.0.00- RECEITA PATRIMONIAL	624.200,00	624.200,00	78.237,58	12,53	441.729,60	70,77	182.470,40
1.3.1.0.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00- Receitas De Valores Mobiliários	624.200,00	224.200,00	24.937,93	11,12	324.404,78	144,69	-100.204,78
1.3.3.0.00- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00- RECEITA DE SERVIÇOS	255.000,00	0,00	0,00	0,00	40.519,37	0,00	-40.519,37
1.7.0.0.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.855.800,00	12.862.800,00	2.555.560,02	19,87	11.192.436,98	87,01	1.670.363,02
1.7.2.0.00- Transferências Intergovernamentais	12.708.800,00	12.705.800,00	2.509.815,50	19,75	11.039.368,46	86,88	1.666.431,54
1.7.3.0.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00- Transferências De Convênios	147.000,00	157.000,00	45.744,52	29,14	153.068,52	97,50	3.931,48
1.7.7.0.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.880,00	237.880,00	39.234,20	16,49	190.734,39	80,19	47.125,61
1.9.1.0.00- Multas E Juros De Mora	18.100,00	18.100,00	5.762,01	31,83	19.444,57	107,43	-1.344,57
1.9.2.0.00- Indenizações E Restituições	11.760,00	11.760,00	200,98	1,71	4.329,32	36,81	7.430,68
1.9.3.0.00- Receita Da Dívida Ativa	108.000,00	108.000,00	22.537,18	20,87	85.452,63	79,12	22.547,37
1.9.9.0.00- Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	10.734,03	10,73	81.507,87	81,51	18.492,13
2.0.0.0.00- RECEITAS DE CAPITAL	3.242.200,00	3.242.200,00	195.000,00	6,01	1.027.491,00	31,69	2.214.709,00
2.1.0.0.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00- ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	177.491,00	177,49	-77.491,00
2.2.1.0.00- Alienação De Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	177.491,00	177,49	-77.491,00
2.2.2.0.00- Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.142.200,00	3.142.200,00	195.000,00	6,21	850.000,00	27,05	2.292.200,00
2.4.2.0.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00- Transferências De Convênios	3.142.200,00	3.142.200,00	195.000,00	6,21	850.000,00	27,05	2.292.200,00
2.4.8.0.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00- Receita de dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00- Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	388.120,00	388.120,00	98.652,77	24,65	228.641,83	58,91	159.478,17

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.184.000,00	19.191.000,00	3.257.457,73	16,97	14.403.258,29	75,05	4.787.741,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.184.000,00	19.191.000,00	3.257.457,73	16,97	14.403.258,29	75,05	4.787.741,71
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	185.230,12	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.184.000,00	19.191.000,00	3.257.457,73	16,97	14.588.488,41	75,05	4.787.741,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Out 2009		No Bimestre Jan a Out 2009			
				(d)	(e)	(f)	(g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.348.060,00	12.107,44	19.360.167,44	2.164.174,41	16.024.328,02	2.855.750,37	14.139.819,19	73,04	5.220.348,25
DESPESAS CORRENTES	15.968.072,80	604.681,01	16.572.753,81	2.135.089,41	13.864.758,86	2.694.065,37	12.444.088,37	75,05	4.128.665,44
Pessoal e Encargos Sociais	6.580.614,00	900.262,20	7.480.876,20	1.376.827,40	6.041.743,87	1.431.231,68	6.020.248,45	80,48	1.480.827,75
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	-3.000,00	22.000,00	0,00	13.646,59	0,00	3.059,68	13,91	18.840,32
Outras Despesas Correntes	9.362.458,80	-292.581,19	9.069.877,61	758.262,01	7.809.368,40	1.262.833,69	6.420.780,24	70,79	2.649.097,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.861.500,00	-592.573,57	2.268.926,43	29.085,00	2.159.569,16	161.685,00	1.695.730,82	74,74	573.195,61
Investimentos	2.861.500,00	-615.781,05	2.245.718,95	29.085,00	2.159.569,16	161.685,00	1.695.730,82	75,51	549.888,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	23.207,48	23.207,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.207,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	513.487,20	0,00	513.487,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.487,20
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	435.940,00	-12.107,44	423.832,56	14.033,56	361.710,23	43.229,29	326.101,12	76,94	97.731,44
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.784.000,00	0,00	19.784.000,00	2.178.207,97	16.386.038,25	2.898.979,66	14.465.920,31	73,12	5.318.079,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	130.000,00	0,00	130.000,00	11.037,01	153.207,48	29.325,82	122.568,10	94,28	7.431,90
Amortização da Dívida Interna	130.000,00	0,00	130.000,00	11.037,01	153.207,48	29.325,82	122.568,10	94,28	7.431,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	130.000,00	0,00	130.000,00	11.037,01	153.207,48	29.325,82	122.568,10	94,28	7.431,90
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.914.000,00	0,00	19.914.000,00	2.189.244,98	16.539.245,73	2.928.305,48	14.588.488,41	73,26	5.325.511,59
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.914.000,00	0,00	19.914.000,00	2.189.244,98	16.539.245,73	2.928.305,48	14.588.488,41	73,26	5.325.511,59

FONTE:


Vilmar Giachini
 Prefeito Municipal


Adenor Burillo
 Técnico Contábil
 CRC/PR 22.117 "T" MT

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.933.260,00	19.914.000,00	2.189.244,98	16.539.245,73	2.928.305,48	14.588.488,41	100,00	73,26	5.325.511,59
LEGISLATIVA	1.460.000,00	1.460.000,00	101.579,43	577.072,00	104.988,58	580.071,83	3,98	39,73	879.928,17
Ação Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	101.579,43	577.072,00	104.988,58	580.071,83	3,98	39,73	879.928,17
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.093.500,00	5.399.655,85	554.838,95	4.984.392,28	752.059,83	4.552.076,79	31,20	84,30	847.579,06
Administração Geral	4.381.500,00	4.803.985,72	436.962,85	4.455.807,06	618.143,18	4.065.619,32	27,87	84,63	738.366,40
Administração Financeira	607.000,00	489.202,92	71.321,62	425.669,78	84.697,99	390.571,40	2,68	79,84	98.631,52
Normatização e Fiscalização	105.000,00	106.467,21	46.554,48	102.915,44	49.218,66	95.886,07	0,66	90,06	10.581,14
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	475.000,00	407.662,36	49.359,92	374.187,81	54.695,94	280.245,96	1,92	68,74	127.416,40
Assistência ao Idoso	43.000,00	20.500,00	1.791,95	15.414,99	1.815,33	13.726,89	0,09	66,96	6.773,11
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	6.253,00	133,59	2.633,59	520,98	2.633,59	0,02	42,12	3.619,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	101.000,00	52.669,40	9.591,30	50.458,41	10.251,03	48.530,22	0,33	92,14	4.139,18
Assistência Comunitária	314.000,00	328.239,96	37.843,08	305.680,82	42.108,60	215.355,26	1,48	65,61	112.884,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.184.000,00	51.077,53	249.206,34	56.291,11	240.016,76	1,65	20,27	943.983,24
Previdência do Regime Estatutário	1.184.000,00	1.184.000,00	51.077,53	249.206,34	56.291,11	240.016,76	1,65	20,27	943.983,24
SAÚDE	3.209.000,00	3.929.835,13	613.932,03	3.616.802,86	670.208,37	3.230.787,26	22,15	82,21	699.047,87
Atenção Básica	2.981.000,00	3.729.675,13	582.914,24	3.437.673,16	633.156,91	3.056.511,64	20,95	81,95	673.163,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	127.000,00	121.160,00	20.000,00	121.160,00	26.383,85	119.865,14	0,82	98,77	1.494,86
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	16.000,00	1.099,36	11.017,84	749,18	7.658,62	0,05	47,87	8.341,38
Vigilância Sanitária	76.000,00	63.000,00	9.918,43	46.951,86	9.918,43	46.951,86	0,32	74,53	16.048,14
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.845.260,00	5.318.340,25	705.807,16	4.721.828,93	958.600,52	4.314.931,06	29,58	81,13	1.003.409,19
Ensino Fundamental	4.079.260,00	4.421.776,74	559.217,45	3.979.403,81	806.711,50	3.605.108,33	24,71	81,53	816.668,41
Ensino Superior	35.000,00	4.676,60	0,00	4.676,60	0,00	1.235,60	0,01	26,42	3.441,00
Educação Infantil	487.500,00	649.274,47	111.298,70	558.237,73	118.063,98	538.086,93	3,69	82,88	111.187,54
Educação de Jovens e Adultos	114.000,00	133.500,00	16.240,22	107.336,39	17.043,36	106.638,98	0,73	79,88	26.861,02
Educação Especial	129.500,00	109.112,44	19.050,79	72.172,40	16.781,68	63.861,22	0,44	58,53	45.251,22
CULTURA	186.000,00	48.861,00	0,00	42.974,49	3.050,00	35.931,21	0,25	73,54	12.929,79
Difusão Cultural	186.000,00	48.861,00	0,00	42.974,49	3.050,00	35.931,21	0,25	73,54	12.929,79
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.157.000,00	639.464,72	22.000,00	593.677,87	154.910,00	564.849,53	3,87	88,33	74.615,19
Infra-estrutura Urbana	1.128.000,00	636.464,72	22.000,00	590.871,17	154.600,00	562.922,83	3,86	88,45	73.541,89
Serviços Urbanos	31.000,00	3.000,00	0,00	2.806,70	310,00	1.926,70	0,01	64,22	1.073,30
HABITAÇÃO	60.000,00	50.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	60.000,00	50.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	78.227,41	17.322,09	63.206,09	18.349,59	58.432,59	0,40	74,70	19.794,82
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	78.227,41	17.322,09	63.206,09	18.349,59	58.432,59	0,40	74,70	19.794,82
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	208.000,00	211.710,00	484,83	211.405,13	610,19	2.515,13	0,02	89,19	304,87
Promoção da Produção Vegetal	33.000,00	2.820,00	484,83	2.515,13	610,19	2.515,13	0,02	89,19	304,87
Abastecimento	100.000,00	208.890,00	0,00	208.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.890,00
Extensão Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	347.000,00	235.400,00	147,40	221.879,34	36.895,80	187.323,72	1,28	79,58	48.076,28
Energia Elétrica	347.000,00	235.400,00	147,40	221.879,34	36.895,80	187.323,72	1,28	79,58	48.076,28
TRANSPORTE	910.500,00	279.236,80	27.071,44	232.536,59	10.607,16	30.536,59	0,21	10,94	248.700,21
Transporte Rodoviário	910.500,00	279.236,80	27.071,44	232.536,59	10.607,16	30.536,59	0,21	10,94	248.700,21
DESPORTO E LAZER	225.000,00	311.399,00	34.587,19	286.758,66	43.940,28	269.175,02	1,85	86,44	42.223,98
Desporto Comunitário	225.000,00	311.399,00	34.587,19	286.758,66	43.940,28	269.175,02	1,85	86,44	42.223,98
ENCARGOS ESPECIAIS	335.000,00	355.207,48	11.037,01	318.319,34	63.098,11	241.594,96	1,86	68,02	113.612,52
Serviço da Dívida Interna	155.000,00	175.207,48	11.037,01	166.854,07	29.325,82	125.627,78	0,86	71,70	49.579,70
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	151.465,27	33.772,29	115.967,18	0,79	64,43	64.032,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.933.260,00	19.914.000,00	2.189.244,98	16.539.245,73	2.928.305,48	14.588.488,41	99,9998	73,2574		5.325.511,59

FONTE:


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal


Adenor Burillo
Técnico Contábil
CRC/PR 22.117 T^{MT}

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA 2009 (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Nov/ 08	Dez/ 08	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.317.430,96	1.202.720,34	1.412.450,76	1.410.300,86	1.529.459,45	1.835.633,85	1.308.627,81	1.317.243,70	1.586.771,74	1.689.027,08	14.609.666,55	17.406.880,00
Receitas Tributária	0,00	0,00	43.026,97	89.278,24	56.385,39	60.121,81	107.331,27	188.255,89	90.372,88	95.654,17	47.065,30	113.854,28	891.347,20	1.189.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	700,23	0,00	0,00	0,00	31.806,88	94.483,62	47.944,59	44.232,25	7.550,19	2.549,68	228.267,44	250.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	3.430,74	20.521,51	24.205,99	21.231,24	35.325,51	33.569,34	6.737,65	18.970,13	5.740,78	5.225,83	174.958,72	180.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	13.397,09	12.796,94	9.406,31	12.293,94	15.255,97	31.628,39	826,03	3.124,49	2.031,48	1.599,87	102.360,51	16.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	25.498,91	55.960,79	22.773,09	26.596,63	24.942,91	28.574,54	34.864,61	29.327,30	31.742,85	104.478,90	384.760,53	743.700,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	1.901,32	11.061,46	41.548,27	61.611,47	34.632,62	10.038,84	46.130,92	50.579,44	49.107,55	83.746,03	390.357,92	646.120,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	57.320,92	45.927,45	45.680,58	44.792,61	42.521,15	42.321,00	42.515,78	42.432,53	38.809,35	38.428,23	441.729,60	624.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	21.500,58	19.018,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.519,37	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.147.256,74	1.022.437,98	1.252.783,52	1.224.479,27	1.335.909,53	1.579.867,23	1.118.222,26	1.109.467,86	1.427.864,86	1.436.889,02	12.654.978,07	14.709.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	426.353,76	397.471,77	347.684,28	379.075,46	514.870,97	397.535,91	298.296,98	347.017,70	307.185,58	435.681,02	3.851.173,43	4.600.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	289.197,73	258.994,47	355.757,39	288.054,08	271.635,24	356.969,41	320.461,54	300.894,29	444.031,13	362.534,29	3.248.499,57	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	9.893,62	24.435,42	41.542,95	56.601,30	62.563,30	61.498,61	46.724,03	24.016,48	17.503,23	20.800,62	365.579,56	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	255.920,68	239.131,97	244.155,91	217.639,47	256.077,85	291.799,80	248.994,54	241.191,82	308.832,71	282.700,99	2.586.445,74	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	165.890,95	102.434,35	263.842,99	283.108,96	230.782,17	472.063,50	203.745,17	196.347,37	350.312,21	334.972,10	2.603.279,77	2.409.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	46.424,43	14.995,42	16.073,00	19.295,70	9.064,88	15.150,89	11.385,97	19.109,90	22.924,68	16.309,52	190.734,39	237.860,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	147.510,30	146.809,72	165.931,89	186.866,23	169.254,04	171.753,81	157.781,58	162.883,28	181.586,91	215.968,38	1.686.146,14	2.151.120,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	1.901,32	11.061,46	23.818,15	41.385,13	14.819,24	10.038,84	3.247,41	28.772,07	27.670,59	60.890,84	223.605,05	391.120,00
Servidor	0,00	0,00	1.901,32	11.061,46	23.818,15	41.385,13	14.819,24	0,00	0,00	0,00	27.670,59	60.890,84	181.546,73	391.120,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	145.608,98	135.748,26	142.113,74	145.281,10	154.434,80	161.714,97	134.534,17	134.111,21	153.916,32	155.077,54	1.462.541,09	1.780.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	1.169.920,66	1.055.910,62	1.246.518,87	1.223.834,83	1.360.205,41	1.663.880,04	1.170.846,23	1.154.360,42	1.405.184,83	1.473.058,70	12.923.520,41	15.255.760,00

FONTE:


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal


Adenor Burillo
Técnico Contábil
CRC/PR 22.117 T^{MT}

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2009	Jan a Out 2008
s) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	795.880,00	795.880,00	144.621,56	525.166,52	0,00
RECEITAS CORRENTES	795.880,00	795.880,00	144.621,56	525.166,52	0,00
Receita de Contribuições	22.570,00	391.120,00	88.561,43	181.546,73	0,00
Pessoal Civil	2.000,00	391.120,00	88.561,43	181.546,73	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	389.120,00	88.561,43	181.546,73	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	53.299,65	296.383,77	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	0,00	0,00	179.058,95	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	400.000,00	53.299,65	117.324,82	0,00
Outras Receitas Correntes	373.310,00	4.760,00	2.760,48	47.236,02	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	374.520,00	388.120,00	95.652,77	228.641,83	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.170.400,00	1.184.000,00	240.274,33	753.808,35	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2009	Jan a Out 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	668.072,80	668.072,80	56.111,14	238.451,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO	122.072,80	122.072,80	10.431,95	55.685,13	0,00
Despesas Correntes	114.572,80	114.572,80	10.431,95	55.420,13	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	265,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	546.000,00	546.000,00	45.679,19	182.766,46	0,00
Pessoal Civil	546.000,00	546.000,00	45.679,19	182.766,46	0,00
Aposentadorias	156.000,00	156.000,00	7.052,10	31.103,26	0,00
Pensões	156.000,00	156.000,00	9.479,28	47.107,48	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	234.000,00	234.000,00	29.147,81	104.555,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	2.440,00	2.440,00	179,97	1.565,17	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	513.487,20	513.487,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.184.000,00	1.184.000,00	56.291,11	240.016,76	0,00
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	-13.600,00	0,00	183.983,22	513.791,59	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2008	2009		
Caixa	0,00	0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento	9.404,25	0,00	22.537,82		
Investimentos	0,00	0,00	4.130.260,43		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2009	Jan a Out 2008
RECEITAS CORRENTES	374.520,00	388.120,00	95.652,77	228.641,83	0,00
Receita de Contribuições	374.520,00	388.120,00	95.652,77	228.641,83	0,00
Pessoal Civil	368.550,00	388.120,00	95.652,77	228.641,83	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	368.550,00	388.120,00	95.652,77	228.641,83	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	5.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2009	Jan a Out 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	374.520,00	388.120,00	95.652,77	228.641,83	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2009	Jan a Out 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal


Adenor Burillo
Técnico Contábil
CRC/PR 22.117-T/MT

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Ago 2009 (b)	Em 31 Out 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	383.000,00	353.674,18
DEDUÇÕES (II)	-	7.000.996,45	7.047.232,45
Ativo Disponível	0,00	7.276.656,56	7.321.797,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	436.735,63	275.660,11	274.565,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-6.617.996,45	-6.693.558,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	185.000,00	174.240,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-6.802.996,45	-6.867.798,51
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2009 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-64.802,06	-6.867.798,51	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Ago 2009 (b)	Em 31 Out 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	3.968.815,03	4.152.798,25
Ativo Disponível	0,00	3.968.815,03	4.152.798,25
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal


Adenor Burillo
Técnico Contábil
CRC/PR 22.117-T/MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2009	Jan a Out 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.724.600,00	3.053.987,94	13.138.617,04	0,00
Receita Tributária	1.189.700,00	160.919,58	891.347,20	0,00
IPTU	250.000,00	10.099,87	229.267,44	0,00
ISS	16.000,00	3.631,35	102.360,51	0,00
ITBI	180.000,00	10.966,61	174.958,72	0,00
IRRF	228.000,00	34.275,55	130.714,37	0,00
Taxas	144.700,00	2.971,60	118.557,11	0,00
Contribuição de Melhoria	195.000,00	390,52	3.981,98	0,00
Receitas de Contribuições	1.034.240,00	228.506,35	618.999,75	0,00
Receita Previdenciária	779.240,00	184.214,20	452.246,88	0,00
Outras Contribuições	255.000,00	44.292,15	166.752,87	0,00
Receita Patrimonial Líquida	400.000,00	53.299,65	117.324,82	0,00
Receita Patrimonial	624.200,00	78.237,58	441.729,60	0,00
(-) Aplicações Financeiras	224.200,00	24.937,93	324.404,78	0,00
Transferências Correntes	12.862.800,00	2.572.028,16	11.279.691,51	0,00
FPM	3.680.000,00	610.756,52	3.121.678,05	0,00
ICMS	3.360.000,00	646.149,78	2.603.866,25	0,00
Outras Transferências Correntes	5.822.800,00	1.315.121,86	5.554.147,21	0,00
Demais Receitas Correntes	237.860,00	39.234,20	231.253,76	0,00
Dívida Ativa	108.000,00	22.537,18	85.452,63	0,00
Receitas Correntes Diversas	129.860,00	16.697,02	145.801,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.242.200,00	195.000,00	1.027.491,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	177.491,00	0,00
Transferências de Capital	3.142.200,00	195.000,00	850.000,00	0,00
Convênios	3.142.200,00	195.000,00	850.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.142.200,00	195.000,00	850.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.866.800,00	3.248.987,94	13.988.617,04	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2009	Jan a Out 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.996.586,37	2.737.294,66	12.770.189,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.904.708,76	1.474.460,97	6.346.349,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.000,00	0,00	3.059,68	0,00
Outras Despesas Correntes	9.069.877,61	1.262.833,69	6.420.780,24	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.974.586,37	2.737.294,66	12.767.129,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.398.926,43	191.010,82	1.818.298,92	0,00
Investimentos	2.245.718,95	161.685,00	1.695.730,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XI1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XI2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XI3)	153.207,48	29.325,82	122.568,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XI1 - XI2 - XI3)	2.245.718,95	161.685,00	1.695.730,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	513.487,20	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.738.792,52	2.898.979,66	14.462.860,63	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-871.992,52	350.008,28	-474.243,59	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal


Adenor Burillo
Técnico Contábil
R. PR 22 117 T MT

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

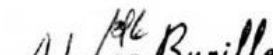
LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	517.939,60	436.735,63	0,00	680.110,12	274.565,11	1.073.208,46	920,06	530.710,80	541.577,60
EXECUTIVO	517.939,60	436.735,63	0,00	680.110,12	274.565,11	1.073.208,46	920,06	530.710,80	541.577,60
Administração Direta	517.939,60	436.735,63	0,00	680.110,12	274.565,11	1.073.208,46	920,06	530.710,80	541.577,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	199.753,50	399.057,57	0,00	482.637,35	116.173,72	336.976,01	920,06	201.912,30	134.143,65
Investimentos	318.186,10	37.678,06	0,00	197.472,77	158.391,39	736.232,45	0,00	328.798,50	407.433,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	517.939,60	436.735,63	0,00	680.110,12	274.565,11	1.073.208,46	920,06	530.710,80	541.577,60

FONTE:


Vilmar Giacchini
Prefeito Municipal


Adehor Burille
Técnico Contábil
RCP/PR 22 117 T MT

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.954.500,00	9.919.500,00	1.772.257,08	8.243.012,13	83,1
Receitas de Impostos	686.300,00	686.300,00	138.369,79	707.736,64	103,12
Impostos	622.000,00	622.000,00	123.281,91	638.093,74	102,59
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	12.366,89	57.445,62	110,47
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	12.300,00	12.300,00	2.720,99	12.197,28	99,16
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.268.200,00	9.233.200,00	1.633.887,29	7.535.275,49	81,61
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.680.000,00	3.680.000,00	610.756,52	3.121.678,05	84,83
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	28.000,00	0,00	0,00	4.481,44	0
Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	646.149,78	2.603.866,25	77,5
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.000,00	11.000,00	0,00	9.152,64	83,21
Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	36.921,19	44.189,04	46,03
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	31.065,94	289.366,98	120,57
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.853.200,00	1.846.200,00	308.993,86	1.462.541,09	79,22
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.537.000,00	3.548.000,00	682.716,76	2.914.886,02	82,16
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.200.000,00	3.200.000,00	591.533,70	2.586.445,74	80,83
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.200.000,00	3.200.000,00	591.533,70	2.586.445,74	80,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	237.000,00	247.000,00	48.428,54	221.577,76	89,71
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	101.000,00	42.754,52	106.862,52	105,8
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.638.300,00	11.621.300,00	2.145.979,98	9.695.357,06	83,43

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.291.000,00	2.237.076,61	452.418,62	1.798.475,92	80,39
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.626.000,00	969.617,18	179.867,34	748.458,59	77,19
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	421.500,00	620.274,47	115.168,69	515.976,05	83,19
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	243.500,00	647.184,96	157.382,59	534.041,28	82,52
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.721.000,00	3.081.263,64	506.181,90	2.516.455,14	81,67
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.885.000,00	1.476.100,00	274.042,72	1.236.742,77	83,78
Outras Despesas no Ensino Básico	836.000,00	1.605.163,64	232.139,18	1.279.712,37	79,72
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.012.000,00	5.318.340,25	958.600,52	4.314.931,06	81,13

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

1.123.904,65

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.123.904,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.123.904,65

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
	RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 3.191.026,41

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	38,71
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	47,82

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB Em 31 de Dezembro de 2008 0,00 Jan a Out 2009 183.672,24

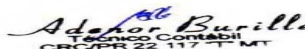
MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 15/01/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2009 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.079.260,00	4.421.776,74	806.711,50	3.605.108,33	81,53
ENSINO SUPERIOR	35.000,00	4.676,60	0,00	1.235,60	26,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	487.500,00	649.274,47	118.063,98	538.086,93	82,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	114.000,00	133.500,00	17.043,36	106.638,98	79,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	129.500,00	109.112,44	16.781,68	63.861,22	58,53
TOTAL DAS DESPESAS	4.845.260,00	5.318.340,25	958.600,52	4.314.931,06	81,13

FONTE:


Vilmar Giacchini
 Prefeito Municipal


Adenor Barillo
 Secretário Municipal
 CRC/PR 22.117-T-MT

Prefeitura Municipal de Diamantino



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/09/Promoção Social

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 06/09/ Promoção Social

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção para contratação temporária de Professores, Auxiliares de Regência, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (nutrição), terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992, Decreto nº. 163 de 13.04.07 e artigo 79 da LC n.º 50/98, com a redação da LC n.º 104/02 e LOPEB Municipal.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional para suprir a existência de vagas e/ou substituição.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Auxiliares de Regência Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 - As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de **14h12 a 25h01** das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, na Promoção Social, para Professor, Auxiliares de Regência Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional:

I. o candidato ao cargo de Professor, Auxiliares de Regência, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional poderá se inscrever na APAE.

II. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;

III. o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professores, Auxiliares de Regência, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da unidade escolar no **dia 28/01** a partir das 8:00 horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação,

3 - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

3.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação com contratos temporários será realizada por uma Comissão criada pela Secretaria de Promoção Social contendo 05 membros com efetiva participação dentro dos conselhos existentes dentro da instituição. Ficando assim denominados:

- Maria Odetes da Silva Gonçalves
- Leoni Conceição Bueno Gonçalves
- Tânia Maria Rossi
- Marina Gomes de Arruda
- Carlos Luciani de Almeida



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

3.2 - Do processo seletivo – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a contratos temporários, as Comissões de Atribuição, deverá ser considerado os critérios constantes no Anexo I.

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.3- Dos Requisitos para Professor e Auxiliares de Regência.:

- I. ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;
- II. apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;
- III. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;
- IV. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no **Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso**, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

4 – DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL /TAE:

4.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, na função de secretaria escolar, laboratório de informática educativa, em caso de vagas, será realizada pela comissão.

4.1.1. É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal, federal ou privado, independentemente da carga horária.

4.2 - Principais funções – conforme artigo 7º, I, da LC n.º 50/98 com a redação da LC n.º 206/04:

- a) **Secretaria Escolar** - atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Diamantino/MT;

4.3 - do processo seletivo: para **contagem de pontos/classificação dos candidatos a contratos temporários de técnico administrativo educacional**, nas funções para secretaria escolar, considerando os critérios constantes no anexo II deste edital.

4.4 - Dos Requisitos:

- I. ter formação de Ensino Médio (completo), conforme inciso I do artigo 6.º da LC n.º 50/98, com a redação da LC n.º 206/04;
- II. apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- III. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

5 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

5.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO. A seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional (Nutrição) será realizada pela Comissão prevista no Anexo II deste Edital, em caso de vagas.

5.2.1. Nutrição Escolar – As atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

5.3 - DO PROCESSO SELETIVO - Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** para as funções de manutenção da nutrição escolar, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

5.4 - DOS REQUISITOS:

- I. ter formação de ensino fundamental completo, conforme inciso I do art. 8º da LC 206/2004;
- II. apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;
- III. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

6 - DA CLASSIFICAÇÃO/Atribuição de jornada de trabalho:

6.1 - A Comissão fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, **por cargo e/ou função**, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos).

6.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) maior escolaridade
- b) maior idade

6.3 - As Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I. divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **04/02**
- II. divulgar quadro de vagas de classes e/ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;
- III. divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;
- IV. proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública;
- V. o contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas. .

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A sessão pública para atribuição aos professores, Auxiliares de Regência, técnicos administrativos educacionais contratados deverá ser realizada no dia **04/02**

7.2 - O professor, Auxiliares de Regência, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou funções serem atribuídas a outro candidato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

7.4. Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 3 deste Edital:

7.4.1 - em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado.

7.4.2 - para efeito de contrato temporário na função de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos profissionais da educação básica, inerentes a cada cargo. .

7.5. - A rescisão do contrato temporário ou aulas adicionais do Professor, Auxiliares de Regência, Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AEE far-se-á, conforme estabelecido nos **artigos 14, 15 e 16 da Portaria nº 059/09/SMEC, in verbis:**

*"Art.14. Os contratos de aulas adicionais, os contratos temporários de aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários de servidores administrativos para os cargos de Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AEE, serão **rescindidos** no decorrer do ano nas seguintes situações:*

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido;

III - quando do retorno do professor ou servidor em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - quando o servidor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - quando o professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - quando o desempenho na função for insatisfatório;

VII - por prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - por geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção de professor e servidor administrativo efetivo, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastarem por motivo diverso;

XIII - quando for constatada prática de NEPOTISMO por parte da equipe gestora da Unidade Escolar.

Art. 15. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX, do artigo 12 desta Portaria, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica.

Art.16. Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à Assessoria Pedagógica Municipal da ocorrência das situações constantes do artigo 12 e seus incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas."

7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria de Promoção Social e Assessoria Pedagógica Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

7.10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 19 de novembro de 2009.

LUANA PEREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social

Quadro de Vagas

Professor Pedagogia	06
Professor de Educação Física	01
Tecnico Administrativo Secretaria	01
Tecnico Administrativo Educacional (Nutrição)	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 005/2010-GAB

JUVIANO LINCOL, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do município de Diamantino – MT, Lei nº 006/90 e o artigo 57 da Lei Complementar nº 002, de 02 de dezembro de 2002 e Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentar aos Profissionais da Educação Básica, conforme abaixo relacionado:

Nº	Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	401	Ana Pulchêria dos Santos Lima	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
02	402	Alessandra de Souza Sales de Sales	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
03	1442	Alice Maria de Almeida	07/07/2009 a 07/07/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
04	398	Alba Mitsy dos Santos Pimentel	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
05	1059	Beatriz Pandolfo	09/03/2009 a 09/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
06	490	Bernadete Ferrer Figueirêdo	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
07	406	Cleusa Maria Scandaroli Conci	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
08	404	Cleusa Ribeiro Pereira	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
09	410	Diana Regina Pereira	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
10	412	Dirce Carris	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
11	414	Donata Glorinha Ferreira Nascimento	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
12	1390	Edilaine Noberto	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
13	1017	Eliane da Silva	23/02/2009 a 23/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
14	420	Edith Vieira Vanni Penhavel	10/03/2009 a 10/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
15	426	Eliane Maria do Prado	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
16	606	Estelita Simões	09/02/2009 a 09/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
17	425	Euda Pereira da Silva	01/07/2009 a 01/07/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
18	427	Eunides Maria da Silva Teixeira	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
19	429	Gania Terezinha Pereira Pandolfo	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
20	432	Hilda Santana de Arruda	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
21	452	Jacilda de Siqueira Pinho	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
22	888	Jailson Alves Bonfim	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
23	450	Janete Terezinha Zancanaro Visolli	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010

Nº	Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
24	447	Joanil Vitor de Oliveira	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
25	449	José Henrique de Queiroz Fontes	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
26	448	Juçani Vitorassi	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
27	443	Laudelina Dias Ferreira	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
28	446	Lianor Moraes da Silva	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
29	442	Lídia Maria Ferreira C. Ferreira	04/03/2009 a 04/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
30	445	Lourdes Magro de Bona	25/01/2009 a 25/01/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
31	441	Luciana Agripina de Barros	15/03/2009 a 15/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
32	632	Lucimaia Rodrigues Pinto	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
33	437	Luiza Fátima Barros da Silva Duarte	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
34	459	Márcia Aparecida da Silva Santos	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
35	457	Maria Pereira de Macêdo	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
36	455	Marina Gomes de Arruda	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
37	461	Nilce Maria Barbosa da Silva	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
38	462	Nora Nei Ferreira de Almeida	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
39	464	Odemar Mendes de Souza	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
40	465	Olinda Pereira de Macêdo	02/02/2009 a 02/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
41	1404	Raquel Machado Santana	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
42	470	Rosane Maria Carvalho Ferreira	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
43	1406	Rosângela Ferreira Gomes	02/02/2009 a 02/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
44	468	Rosângela Scandaroli Conci	01/08/2009 a 01/08/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
45	472	Rosilei Carris Montini	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
46	475	Sandra Maria Sanel de Oliveira	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
47	474	Sandra Rossi Lube	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
48	480	Sebastiana de Fátima Adversi	06/02/2009 a 06/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
49	561	Silvana Aparecida Juvelino Graciano	23/02/2009 a 23/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
50	1395	Simara Araújo de Carvalho	13/02/2009 a 13/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
51	479	Similda Schmitt	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
52	1098	Simone de Góes Lima	08/02/2009 a 08/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
53	481	Tânia Maria Rossi	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
54	482	Telma Maria de Araújo Meira	06/02/2009 a 06/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
55	1035	Terezinha Ormond Campos	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
56	485	Therese Silva	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
57	487	Valter César Pereira	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
58	486	Varnice Lourenço de Arruda	03/02/2009 a 03/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
59	33	Antônio Carlos dos Santos	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
60	405	Carla Adriana Rossi Ramos	13/02/2009 a 13/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
61	409	Dirce Francisca da Silva Arruda	08/02/2009 a 08/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
62	424	Elza Costa Monteiro	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
62	453	Jamil Rodrigues Barroso	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
64	456	Mylene Wirgues Paese	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
65	463	Oswaldo Rodrigues de Souza	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
66	476	Salete Luiza Zucchi	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
67	489	Zita Régis Lopes	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
68	1411	Adriana Cotrim de Jesus	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
69	800	Ana Luzimar de Araújo Lima	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010

Nº	Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
70	1417	Auracélia Moreira de Amorim	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
71	408	Devanil Maria Vieira Gonçalves	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
72	410	Diana Regina Pereira	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
73	420	Edith Vieira Vanni Penhavel	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
74	1407	Elka Patrícia de Souza Silva	01/02/2008 a 01/02/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
75	422	Erlita Gomes de Arruda	07/02/2009 a 07/02/2010	26/12/2009 a 27/01/2010
76	1409	Francislene da Silva Soares	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
77	617	Greice Miriam da Cruz Moraes	02/02/2009 a 02/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
78	871	Jane Clair Verza	05/03/2009 a 05/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
79	648	Jucimara Amaro Costa de Meira	26/03/2009 a 26/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
80	1422	Juriselma Ferreira da Silva	08/03/2009 a 08/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
81	444	Leoni Conceição Bueno de Oliveira	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
82	436	Lilian Vanni Lima Biliato	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
83	1424	Luciana Carla de Oliveira	09/03/2009 a 09/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
84	439	Luciane Conceição da C. Magalhães	06/03/2009 a 06/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
85	438	Lucileide Conceição Mesquita Barros	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
86	433	Luzia Olga Barczyszyn	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
87	434	Luzineide Josefa Mendes	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
88	1129	Marcélia Graziane das Neves	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
89	1415	Maria Antônia de Araújo	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
90	207	Maria José Ribeiro Viana	07/05/2009 a 07/05/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
91	695	Marlúcia Leite de Lima	14/08/2009 a 14/08/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
92	808	Marly Correa Britis de Moraes	06/08/2009 a 06/08/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
93	1408	Ranata Vanni Carvalho	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
94	287	Tereza Maria da Cruz Oliveira	15/04/2007 a 15/04/2008	28/12/2009 a 27/01/2010
95	1077	Valdeli Ascari Silva	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
96	488	Wânia Maria Augusto	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 26/01/2010
97	1413	Willian Vieira da Silva	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
98	44	Astrogídia Maria dos Santos	02/03/2008 a 02/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
99	1241	Auvanei Alves de Almeida	01/03/2008 a 01/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
100	505	Arlei de Arruda Oliveira	01/06/2005 a 01/06/2006	28/12/2009 a 27/01/2010
101	498	Almira Francisca da Silva	01/12/2006 a 01/12/2007	28/12/2009 a 27/01/2010
102	507	Alcina Pereira de Pinho	15/08/2008 a 15/08/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
103	511	Celina da Silva Souza	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
104	509	Cleide Maria dos Santos	10/06/2008 a 10/06/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
105	1396	Claudenira Carris Costa	14/02/2009 a 14/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
106	519	Enidina Cassimira da Silva	04/03/2008 a 04/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
107	84	Egina Moraes de Queiroz Fontes	01/09/2009 a 01/09/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
108	523	Edith Carlos da Costa	08/02/2009 a 08/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
109	528	Hilda da Costa Barros Magalhães	11/02/2009 a 11/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
110	536	Inazita Maria de Almeida	04/07/2007 a 04/06/2008	28/12/2009 a 27/01/2010
111	532	Ivane Gaspar Costa	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
112	537	Joana Mônica da Silva	01/03/2008 a 01/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
113	535	Jocelino Armindo da Silva	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
114	1382	Kênia Kelly Dias de Almeida	16/01/2008 a 16/01/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
115	713	Lídia Maria de Almeida	10/03/2009 a 10/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010

Nº	Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
116	691	Lucineth Leite Xavier	14/03/2008 a 14/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
117	756	Lucimeire Coelho da Silva	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
118	692	Mariana da Silva	20/07/2009 a 20/07/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
119	722	Maria do Rosário Rosa	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
120	724	Maria Tereza Fonseca da Silva	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
121	694	Marilene Leite Bento	01/04/2009 a 01/04/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
122	714	Maria de Fátima Barros Alencar	20/07/2008 a 20/07/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
123	720	Maria Aparecida Almeida Oliveira	15/02/2009 a 15/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
124	701	Roseli Pimentel	14/03/2008 a 14/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
125	290	Terezinha Mendes de Arruda	01/10/2009 a 01/10/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
126	704	Terezinha Roberto Nascimento	15/05/2009 a 15/05/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
127	703	Vanila Guia de Almeida	20/07/2009 a 20/07/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
128	696	Natalina Avelina Gomes	24/10/2009 a 24/10/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
129	529	Helena Terezinha da Silva	24/06/2009 a 24/06/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
130	721	Maria de Fátima da Cruz	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
131	1480	Edilene Raimundo	11/04/2009 a 11/04/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
132	732	Vanita Rocha Paixão	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
133	802	Ana Otília Botelho Barros	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
134	849	Josemar Ferreira de Souza	14/02/2009 a 14/02/2010	28/01/2010 a 27/01/2010

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Diamantino – MT, em 21 de janeiro de 2010

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Prof. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 005/2010 - SMEC

Dispõe sobre a Progressão de nível de Servidor que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 43, inciso I, Sessão I, e Art. 44 da Lei Complementar nº 002/2002, de 02/12/2002 e Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** para os Profissionais da Educação Básica efetivo abaixo relacionado:

I – Do Nível “I” para o Nível “II”: Apoio Administrativo Educacional
01 – **Maria Tereza Fonseca da Silva**, Matrícula 000724 – Apoio Administrativo Educacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 20 de janeiro de 2010.

Prof. Nilvo Pedro Lanza
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/SMS/2010**Regulamenta a Vigilância de Óbitos.**

Nodier Ribeiro da Rocha, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, portaria nº. 405/09 e Lei Orgânica da Saúde nº. 8.080/90 e Lei nº. 8.142/93, e

Considerando que a Lei nº. 6.0158/1973, art. 77, estabelece que nenhum sepultamento seja feito sem certidão de óbito;

Considerando que a Declaração de Óbitos (DO) é documento oficial que atesta a morte de um indivíduo, e que o Sistema de Informação sobre Mortalidades (SIM) é instrumento oficial do Ministério da Saúde para informação da DO em todo o território nacional e que, a partir de 2006, tem maior agilidade na transmissão da informação sobre óbito;

Considerando que a Declaração de Óbito é documento de preenchimento obrigatório pelos médicos, com atribuições detalhadas pela Resolução 1779/2005 do Conselho Federal de Medicina,

RESOLVE:

Art. 1º A declaração de Óbito é documento-base do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), e sua emissão é ato médico, segundo a legislação do país;

I - Ocorrida uma morte, o médico tem obrigação legal de constatar e atestar o óbito, usando para isso o formulário oficial “Declaração de Óbito”.

II - O médico tem responsabilidade ética e jurídica pelo preenchimento e assinatura da DO, assim como pelas informações registradas em todos os campos do documento, devendo, portanto, revisar o documento antes de assiná-lo.

Art. 2º O médico deve preencher os dados de identificação com base em um documento da pessoa falecida, sendo que na ausência deste, caberá a autoridade policial proceder ao reconhecimento do cadáver;

I – Registrar os dados na DO, sempre, com letra legível e sem abreviações ou rasuras;

II – Registrar a causa morte, obedecendo ao disposto nas regras internacionais, anotando preferencialmente, apenas um diagnóstico por linha e o tempo aproximado entre o início da doença e da morte.

Art. 3º O médico não devesse assinar a DO em branco, e preencher-la sem, pessoalmente, examinar o corpo e constatar a morte.

Art. 4º Na hipótese de morte sem assistência médica, ou quando não tenha prestado assistência ao paciente, devesse o médico, atestar o óbito, se o fizer como plantonista ou médico substituto, de acordo com o Art. 114 da Resolução CFM 1779/2005;

I - Se o médico não prestou assistência ao paciente, devesse examinar o corpo e, não havendo lesões externas, emitir a DO, anotando “causa morte desconhecida” no lugar da causa, mencionando a ausência de sinais externos de violência.

Art. 5º Em que situações serão emitidas a DO (Declaração de Óbito);

II - Quando a criança nascer viva e morrer logo após o nascimento, independentemente da duração da gestação, do peso do recém-nascido e do tempo que tenha permanecido vivo. O hospital deve providenciar também a emissão da Declaração de Nascimento Vivo, para que a família promova o registro civil do nascimento e do óbito.

III - No óbito fetal, se a gestação teve duração igual ou superior a 20 semanas, ou o feto com peso igual ou superior a 500 gramas, ou estatura igual ou superior a 25 centímetros.

IV - No óbito por causa externa (ou não-natural) que é aquele que decorre de lesão provocada por violência (homicídio, suicídio, acidente ou morte suspeita), o médico legista devesse emitir a DO, qualquer que tenha sido o tempo entre o evento lesivo e a morte propriamente.

V - No caso de óbito em domicílio (causa natural), o médico do PSF emitirá a DO, considerando-se que ele prestava assistência médica ao falecido, conhecia o quadro clínico apresentado nos últimos meses, bem como o prognóstico do quadro. Contudo, o médico devesse verificar pessoalmente o cadáver, após ter sido comunicado do óbito.

VI - Após o horário de funcionamento dos PSF's o cadáver devesse ser levado ao Pronto Atendimento, onde o médico plantonista emitirá a DO.

Art. 6º Em que situações não emitirem a DO

I - No óbito fetal, com gestação de menos de 20 semanas, ou feto com peso menor que 500 gramas, ou estatura menor que 25 centímetros.

II – Para peças anatômicas amputadas e retiradas por ato cirúrgico ou de membros amputados. Nesses casos, o médico elaborará um relatório em papel timbrado do hospital descrevendo o procedimento realizado.

Art. 7º Quanto ao fluxo de DO

I - As Declarações de Óbito (DO) são impressas em três vias pré-numeradas sequencialmente, pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Centro Nacional de Epidemiologia (Cenepi) da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), e distribuídas gratuitamente às Secretarias Estaduais de Saúde, para subsequente fornecimento às Secretarias Municipais de Saúde, que as repassam aos estabelecimentos de saúde, institutos médico-legais, serviços de verificação de óbitos, médicos e cartórios.

II - Os lotes de DO são enviados às Unidades Notificadoras de acordo com a necessidade de uso que é controlado através do SIM (Sistema de Mortalidade).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

III - A numeração de cada lote enviado é de responsabilidade de cada unidade de saúde que o recebe e deve ser usada única e exclusivamente pela mesma.

Art. 8º Os estabelecimentos de saúde deverão organizar as guias utilizadas para que sejam recolhidas pela SMS toda terça e sexta-feira da seguinte forma:

I - Primeira e terceira via será recolhida nas Unidades Notificadoras, devendo a primeira ficar em poder do setor responsável pelo processamento dos dados, na instância municipal;

II - Segunda via será entregue pela família ao cartório do registro civil, devendo nele ficar arquivada para os procedimentos legais;

III - A terceira via retorna às Unidades Notificadoras, através da SMS para ser anexada à documentação médica pertencente ao falecido.

Art. 9º No caso de erro no preenchimento da DO, seja qual for o campo, a mesma deverá ser inutilizada e em seguida será preenchida outra corretamente. Porém se a DO já tiver sido registrado em Cartório de Registro Civil, a retificação será requerida mediante processo judicial na comarca de origem.

I – Em hipótese alguma a DO será rasgada ou amassada;

II – No caso de rasura, o médico deverá escrever “ANULADA” na DO e devolve-la à Secretaria Municipal de Saúde, em três vias, para cancelamento no sistema de informação.

Art. 8º. Óbito ocorrido em ambulância com médico é de responsabilidade do mesmo que atua em serviço de transporte, remoção, emergência, quando o médico presta o primeiro atendimento ao paciente, equipara-se à do médico em ambiente hospitalar e, portanto, se a pessoa vier a falecer, caberá ao médico da ambulância a emissão da DO, se a causa for natural e se existirem informações suficientes para tal. Se a causa for externa, chegando ao hospital, o corpo deverá ser encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML).

Art. 10 No caso de óbito ocorrido em ambulância sem médico é considerado sem assistência médica e corpo deverá ser encaminhado ao estabelecimento de saúde mais próximo na ausência de sinais externos de violência ou ao IML em mortes violentas. A DO deverá ser emitida por qualquer médico em localidades onde não houver SVO (Serviço de Verificação de Óbitos), em caso de óbito por causa natural, sendo declarado na parte I “CAUSA DA MORTE DESCONHECIDA”.

Art. 11 Todo óbito passível de investigação, ou seja, óbito materno (morte de uma mulher, devida a qualquer causa durante a gravidez, o parto ou o puerpério, ou dentro dos 42 dias que se seguem ao final da gravidez, independentemente da duração e local da mesma.), óbito de mulheres em idade fértil (10-49 anos), óbito de crianças menor de um ano e óbitos de causas mal definidas deverão ser informados imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 O cadáver só poderá ser remanejado pelas funerárias após o médico ter atestado o óbito.

Art. 13 O não cumprimento das normas estabelecidas nesta portaria, acarretará em sanções e penalidades cabíveis previstas em Lei.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 21 de janeiro de 2010.

NODIER RIBEIRO ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e VISA

Prefeitura Municipal de Itanhanga

Decreto 165/2009

Data: 10 de Dezembro de 2009

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 194/2009, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º – Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.450,58 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 -CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

01.001.01.031.0750.2002.339039.00.00.00	Outros Serv. terceiros – Pes. Jurídica	R\$ 4.500,00
01.031.0750.1001.4.4.9.0.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.950,58

TOTAL GERAL: R\$ 15.450,58

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto conforme artigo anterior, será utilizado, de conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente.

01.01 -CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

01.031.0750.2001.3.3.9.0.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros – Pés. Júri.	R\$ 400,00
01.031.0750.2002.3.3.9.0.36.00.0	Outros Serv. Terceiros – Pés. Física	R\$ 900,00
01.031.0750.2002.3.3.9.0.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 650,58
01.031.0750.2002.3.3.9.0.30.00.0	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
01.031.0750.2002.3.3.9.0.14.00.0	Diárias Civil	R\$ 5.000,00
01.031.0750.2002.3.1.9.1.13.01.0	RPPS	R\$ 500,00
01.031.0750.2002.3.1.9.0.09.00.0	Salário Família	R\$ 1.000,00
01.001.01.031.0750.2002.319011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$ 2.000,00
01.001.01.031.0750.2002.319013.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 15.450,58

Art. 3º Este decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato, 10 de Dezembro de 2009.

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

Decreto nº 166/09 de 12 de Dezembro de 2009.

"Concede Gratificação Ao Servidor Que Menciona E Dá Outra Providências".

Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 55 da Lei Complementar 003/2005 do Município.

DECRETA:

Art 1º Fica concedido Gratificação salarial de 81% (oitenta e um por cento) a Servidora DANIELLE TAMARA YAMADA BARBOSA ocupante do cargo Contratado como Medico Clínico Geral do Município de Itanhangá - MT.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 12 de Dezembro de 2009.

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que **realizará** no dia **08/02/2010**, às **08:00 horas**, na Rua Murici, s/n. centro, licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução mão de obra e fornecimento de material elétrico e peças automotivas em geral para suporte em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá, conforme planilha descritiva e quantitativa, anexo II, a serem entregues/executados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração.** O objeto será prestado/adquirido ao longo do ano de 2010, de acordo com as necessidades da Administração. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Itanhangá (MT), 22 de Janeiro de 2010
ELIZ REGINA PRADO DE MORAES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jaciara

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 077/2009
AO CONTRATO Nº. 115/2008

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** CENTRO OESTE ASFALTO LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 115/2008; **ASSIN:**30/12/2009; Pref. Max Joel Russi.

REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 068/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA – de nº. 068/2009 – do tipo Menor Preço**, tendo por objeto: **"a outorga de Contrato de Concessão para exploração dos serviços funerários no município de Jaciara, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 1.147, de 23 de outubro de 2008, nos termos**

da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações, a realizar-se no **DIA 15 DE MARÇO DE 2010 - 08:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075, das 07:00 as 13:00, mediante recolhimento da taxa de R\$ 100,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217-Jaciara-MT, 20 de janeiro de 2010. Marcos José Souza – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Juína

DECRETO Nº. 108/2009 de 04 DE Dezembro de 2009

Homologa as Instrução Normativa SCI – 002/2009 a 013/2009, VERSÃO 001, que dispõe sobre as Normas Internas.

Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Juina;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada as seguintes Instruções Normativas do Município de Juina-MT:

SCI 002/2009 – Setor de Planejamento e Orçamento;
SCI 003/2009 – Compras, Licitações e Contratos;
SCI 004/2009 – Setor de Frotas (Transporte);
SCI 005/2009 – Setor de Recursos Humanos;
SCI 006/2009 – Setor de Patrimônio;
SCI 007/2009 – Setor de Projetos e Obras Públicas;
SCI 008/2009 – Setor de Contabilidade;
SCI 009/2009 – Setor de Convênios;
SCI 010/2009 – Controle e Utilização Taxa de Administração RPPS
SCI 011/2009 – Escrituração Contábil Sistemas Orçamentários, Financeiro e Patrimonial - RPPS;
SCI 012/2009 – Procedimentos para Concessão Benefícios Previdenciários-RPPS
SCI 013/2009 – Procedimentos Controle Receita Previdenciária e Aplicação Financeira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína – MT, 04 de Dezembro de 2009.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 1.079/2009 – DE 15/05/09

Onde se lê: Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 13 de abril de 2009. Leia-se: Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 15 de maio de 2009.

Juína/MT, 30 de Dezembro de 2009.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT
 GABARITO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2010

Questão	Vigia	Motorista	Merendeira	Serv. internos	Serv. Externos	Atendente consult. Dentário	Auxiliar de Enfermagem	Monitor de creche	Farmacêutico /Bioquímico	Odontol.	Enfermeiro	Médico	Prof.
1	D	D	D	D	D	B	B	B	C	C	C	C	C
2	C	C	C	C	C	C	C	C	B	B	B	B	B
3	C	C	C	C	C	D	D	D	D	D	D	D	D
4	B	B	B	B	B	D	D	D	B	B	B	B	B
5	A	A	A	A	A	D	D	D	A	A	A	A	A
6	B	B	B	B	B	A	A	A	D	D	D	D	D
7	D	D	D	D	D	D	D	D	A	A	A	A	A
8	A	A	A	A	A	B	B	B	C	C	C	C	C
9	D	D	D	D	D	C	C	C	B	B	B	B	B
10	A	A	A	A	A	A	A	A	C	C	C	C	C
11	D	D	D	D	D	C	C	C	B	B	B	B	B
12	A	A	A	A	A	C	C	C	C	C	C	C	C
13	B	B	B	B	B	D	D	D	C	C	C	C	C
14	A	A	A	A	A	A	A	A	D	D	D	D	D
15	C	C	C	C	C	C	C	C	D	D	D	D	D
16	B	A	D	C	D	D	C	B	C	D	A	A	C
17	D	D	A	D	D	D	A	D	D	C	B	B	D
18	C	A	B	C	D	D	D	C	D	B	C	B	C
19	C	A	D	D	D	D	C	D	C	B	B	C	A
20	A	B	A	A	A	B	D	B	B	A	B	B	C

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Nº. ORD.	NOME	Nº. INSC.	Nº. PONTOS
01	ALCALONE MENDONÇA AGUIAR	346	50
02	ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA	057	75
03	ANTONIO APARECIDO PEREIRA	08	55
04	ISAIAS AMBROSIO DE FRIAS	210	75
05	LUIZ CESAR OLIVEIRA RAMOS	402	55
06	MARCO ANTONIO CABRAL	406	35
07	PAULO SÉRGIO DE CASTILHO	549	70
08	WILLIAN NUNES MARTINEZ	504	55

Prefeitura Municipal de Nobres**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 014/2010 de 11 de Janeiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010**, no dia 03 de Fevereiro de 2010, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, para atender diversas Secretarias Municipais, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1219

Viviany Turque Pacheco –
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nortelândia

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O Município de Nortelândia-MT torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA, às 10:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82 – Centro – Nortelândia/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009.

O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 13h00, e no site www.nortelandia.mt.gov.br. Maiores informações pelos telefones: (65) 3346-1411.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010

A Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem através deste comunicar aos interessados que estará realizando Licitação com o seguinte objeto: Contratação de Serviços

de Transporte Escolar, para o ano letivo de 2010, conforme itinerários descritos no anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 02 de Fevereiro de 2010. Horário: 08:00 horas. LOCAL: AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, 82 – CEP: 78430-000 - Nortelândia – MT. Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone 065 3346-1411, e-mail pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia – MT, 21 de Janeiro de 2010.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL.**

LOCATÁRIO: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

LOCADOR: Marcio Gonçalo Maciel Arruda.

OBJETO: tem por objetivo o distrato ao contrato nº.002/2009, de Locação de Imóvel situado Av. principal do Distrito do Pirizal onde funciona a creche Municipal do Distrito de Pirizal.

DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 09 de Dezembro de 2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

CONTRATADO: Empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: tem por objetivo o distrato ao contrato nº.075/2009, de Aquisição de testes para realização de exames hematológicas com concessão de equipamento para o laboratório Municipal.

DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 09 de Dezembro de 2009.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS No- 1/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Torna público que com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as atualizações atuais que lhes foram dadas pela legislação superveniente, torna público, a Anulação da Tomada de Preço nº 01/2010, cujo objeto é a Construção do Sistema de Abastecimento de Água dos Assentamentos Veraneio e Santa Edwrigens. Nova Canaã do Norte, 14 de janeiro de 2009.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010
PROCESSO 016/EPP/2010**

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010**, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1º E 2º GRAU ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA O ANO LETIVO DE 2010.** Data de abertura das Propostas: **05/02/2010** Horário: **11h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Av. São Paulo nº.89, centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$100,00(cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica,

**Zenilda Alves da Silva
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010
PROCESSO 017/EPP/2010**

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010**, que tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (PNAE).** Data de abertura das Propostas: **05/02/2010** Horário: **08h:00Min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Av. São Paulo nº.89, centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$100,00(cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica.

**Zenilda Alves da Silva
Pregoeira**

**LEI Nº.756, DE 05 DE JANEIRO DE 2010
AUTORIA: VEREADORA LAIR GEROTTO DE MEDEIROS
MESSIAS.
Projeto 004/2009**

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA CLUBE DO LAÇO
ESTÂNCIA DA AMIZADE; NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO
NORTE/MT.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmº. Senhor Prefeito Municipal ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, **DECLARADA** como **ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**, o:

CLUBE DO LAÇO ESTÂNCIA DA AMIZADE, MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.
Inscrita no CNPJ: 10.820.649/0001-02

Art. 2º: A entidade mencionada no artigo anterior será subsidiada com todos os benefícios que a Declaração de utilidade Publica pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 05 de Janeiro de 2009.

**ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Ivaine Molina
Secretário de Gabinete**

**LEI Nº. 757, DE 05 DE JANEIRO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 057/2009**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE HABITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa de Habitação do Município de Nova Canaã do Norte/MT tem por finalidade suprir a necessidade de moradia urbana e rural da população de nosso Município.

Art. 2º - As moradias serão implantadas em lotes ou áreas públicas destinadas ao Programa Habitacional em todo o Município de Nova Canaã do norte/MT.

Art. 3º - O Programa Habitacional compreenderá a regularização e entrega de lotes urbanos e/ou casas populares e/ou lotes rurais, à famílias devidamente cadastradas na Secretaria de Ação Social.

Parágrafo único - O enquadramento de áreas públicas no Programa Habitacional se dará por processo administrativo, criado e regulamentado por lei específica.

Art. 4º - Para a construção de casas populares serão utilizados recursos próprios do Município e os obtidos através de projetos junto aos governos Estadual e Federal, bem como os recursos previstos na presente Lei.

Art. 5º - O imóvel será destinado para a família beneficiada através de uma “Escritura Definitiva”.

Art. 6º - As famílias beneficiadas no Programa Habitacional do Município deverão se organizar em Associação de Bairro ou Sociedades Comunitárias para a devida definição das necessidades de infra-estrutura de cada programa.

Art. 7º - As despesas com a lavratura e registro da Escritura Definitiva do lote e/ou casa popular ficam sob responsabilidade da família beneficiada.

Art. 8º - No ato do cadastramento, a família beneficiada deverá pagar o valor correspondente a R\$1,00 (um real).

§ 1º. Os recursos oriundos dos pagamentos supra, serão depositados em contas correntes bancárias do Poder Executivo, identificadas em função da origem do programa executado e comporão o “Fundo do Programa Habitacional” do Município.

§ 2º. O total do pagamento será destinado para despesas com regularização das áreas e/ou lotes públicos destinados ao Programa Habitacional.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 05 de Janeiro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

LEI Nº. 758, DE 07 DE JANEIRO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 081/2009

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2010, a título de ajuste à Medida Provisória nº. 474/2009, de 23 de dezembro de 2009, o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Nova Canaã do Norte/MT será de R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 07 de Janeiro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05 de Fevereiro de 2010, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. 16 de Junho, nº 815, Centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Licitação Modalidade Tomada de Preço,

tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993., para contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica, conforme projeto básico e edital de licitação.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 13:00 horas às 17:00 horas.

Nova Lacerda, MT, 21 de Janeiro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira

Presidente da CPL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Lacerda comunica a todos os interessados que, em relação as publicações feitas nas datas de 19 e 20 de janeiro, sofreram as seguintes retificações:

Tomada de Preços 001/2010

Onde lê-se:...aquisição de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel) e lubrificantes para serem consumidos pelos veículos desta Prefeitura,

Leia-se:...aquisição de combustível (álcool, gasolina, óleo diesel) e lubrificantes para serem consumidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Tomada de Preços 003/2010

Onde lê-se: Tomada de Preços 003/2010,

Leia-se: Tomada de Preços 001/2010;

Tomada de Preços 004/2010

Onde lê-se: Tomada de Preços 004/2010, ...aquisição de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município,

Leia-se: Tomada de Preços 002/2010, ...aquisição de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município, exceto Secretaria Municipal de Saúde;

Tomada de Preços 005/2010

Onde lê-se: Tomada de Preços 005/2010, ...aquisição de material de expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda,

Leia-se: Tomada de Preços 003/2010, ...aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, exceto Secretaria Municipal de Saúde;

Tomada de Preços 006/2010

Onde lê-se: Tomada de Preços 006/2010,

Leia-se Tomada de Preços 004/2010;

Tomada de Preços 007/2010

Onde lê-se: Tomada de Preços 007/2010,

Leia-se Tomada de Preços 005/2010;

Tomada de Preços 008/2010

Onde lê-se: Tomada de Preços 008/2010,

Leia-se Tomada de Preços 006/2010;

Tomada de Preços 009/2010

Onde lê-se: Tomada de Preços 009/2010,

Leia-se Tomada de Preços 007/2010. Nova Lacerda – MT, 21 de janeiro de 2010. **Comissão Permanente de Licitação.**

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 03/2010** no dia **04/02/2010 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.** Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações e Editais - 2010.** Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 22 de janeiro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 04/2010** no dia **05/02/2010 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT.** Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **publicações e editais - 2010.** Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 22 de janeiro de 2010..

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

PORTARIA Nº. 006 15 DE JANEIRO DE 2010.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO"

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º-Nomear as servidoras efetivas, para fazer parte da comissão do processo seletivo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

MARIA APARECIDA CASSATTE DE CARVALHO	PRESIDENTE
ANA CLAUDIA LEMES DE MORAIS	MEMBRO
MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	MEMBRO

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 15 de Janeiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **J C DE MATOS -ME**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

08.08002.15.452.0190.2805.3.3.39.00.00.00-999 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2010

DATA: 20/01/2010

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2010**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e VALMIR PEDRO DE MORAES.

OBJETO: O Locador sendo legítimo dono e possuidor de imóvel comercial, localizado na Avenida Brasil, s/nº, Município de Nova Santa Helena-MT, dá em locação ao Locatário para uso da Prefeitura Municipal desta localidade.

DA VIGENCIA: 18 de janeiro de 2010 e findando em 31 de dezembro de 2.010.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas.

ÓRGÃO: 09- Sec. Mun. Agric. Ind. Com. Meio Amb. E Turismo - SAICM

PROGRAMA: 0028- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

PROJETO/ATIVIDADE: 2035 – Atividades a Cargo da SAICM.

ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: VALMIR PEDRO DE MORAES – Proprietário do Imóvel.

PORTARIA 013/2010

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais da Educação, Cultura, Desporto e Lazer que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, ao profissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 20/01/2.010 até 05/03/2.010

01 – Aparecida Hilda Gonçalves

Período de aquisição 10/02/04 à 10/02/09

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/01/2010 à 20/02/2010.

PORTARIA Nº 014/2010

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, o servidor:

ALEX OSCAR DE SOUSA, Matrícula 006

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

Welinton Maciel Lopes, Matrícula 306

Dieme Barbosa Araújo, Matrícula 026

Bruna Maria Procópio Martins Parron, Matrícula 320

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 20 de janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/01/2010 à 20/02/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2009.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: IZAURA APARECIDA CALDEIRA

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratada: MARLENE PAVANI DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratada: MARIA DO CARMO DO PRADO

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratada: JUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratada: JULIANA DA CRUZ LORCA BARIQUELO

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratada: SIMONI MOREIRA DE MORAES

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: ZIRENE CONCEIÇÃO BARBOSA RUBIO

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: EDUARDO ALVES VERDI

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: FRANCILENE RODRIGUES

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: VALDIRENI ADRENINA LANDIN

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 364/2010.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Dispensa 06-2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público, que realizará o processo de Dispensa de Licitação objetivando Contratação de Empresa para Cessão de Uso de Programas para Gestão Pública Treinamento, Manutenção Corretiva e Adaptativa e Consultoria Técnica, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências dos 24 incisos IV da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 22 de janeiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA DEZEMBRO/2009

Portaria n.º 222/2009

Dispõe sobre nomeação de Gerente Municipal de Convênios, nos termos da Lei Complementar n.º 077/2009, o Sr. Ezequiel Alves

Portaria n.º 223/2009

Dispõe sobre nomeação de Assessora Nível I, nos termos da Lei Complementar n.º 077/2009, a Sr.ª Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Portaria n.º 224/2009

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Saúde, para assumir interinamente a respectiva Secretaria, a Srta. Priscila Queiroz Mendonça

Portaria n.º 225/2009

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Efetivos e Suplentes do Comitê Gestor Municipal, instituído pelo Artigo 1º. do Decreto n.º. 094, de 16 de Novembro de 2009

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO/2009

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ITMS DO BRASIL S/C LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 022/2005, CONFORME PERMISSIVO CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA L.J DA SILVA & CIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 002/2009

OBJETO: POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 012/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2009

OBJETO: PRORROGAR, POR 09 (NOVE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 072/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE SETEMBRO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: CONSTRUTORA EMA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 29/06/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA L.J DA SILVA & CIA LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 091/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 215/2009, TENDO POR TERMO A DATA DE 31/12/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA S.J. GERALDO DE SOUZA - SERVIÇOS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 016/2009

OBJETO: PRORROGAR, POR 06 (MESES) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO POR TERMO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 262/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MARCO CONSTRUTORA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º 038/2009

OBJETO: ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 296/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADA: EMPRESA TRANSPORTADORA POCONÉ LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR, POR 01 (UM) MÊS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 31 JANEIRO DE 2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 297/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRA. MELISSA ESTEVES DUQUE
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR, POR 01 (UM) MÊS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 31 JANEIRO DE 2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BEACOM TECNOLOGIAS LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 002/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30/06/2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. JÚLIO CEZAR GIANGARELLI
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 004/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 09 (NOVE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 095/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE SETEMBRO DE 2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 018/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30/06/2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 151/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ARGUS VIAGENS E TURISMO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 151/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA Z8 PUBLICIDADE LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 003/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 234/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 034/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30/06/2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 278/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 039/2009
OBJETO: ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOÃO ANTÔNIO TOSTI
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 040/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 285/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ITAMAR RODRIGUES BARBOSA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 043/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PETERSON ZUFFO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28/02/2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 29/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292-B/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PETERSON ZUFFO-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

OBJETO: PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 29/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2009

OBJETO: PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 293/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 29/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PETERSON ZUFFO-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 119/2009

OBJETO: PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 294/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 29/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE Nº. 048/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA A.MANENTI & CIA LTDA-EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO 013/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, , POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2009.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE Nº. 004/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA N.J. CAYRES JÚNIOR - JR IMOBILIÁRIA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 004, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010.,

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. DAVID ANTÔNIO PINTON

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2009

OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010,

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2009

OBJETO: O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 026, DATADO DE 02 DE MARÇO DE 2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 044/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA AIMÓRES PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 011/2009

OBJETO: ACRESCE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

VALOR: R\$ 3.659,46

DATA: 09/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 098/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 032/2009

OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 08 (OITO) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME PERMISSIVO CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30/08/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA STADTBUS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 051/2009

OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 29/06/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 273/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA F CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 114/2009

OBJETO: ACRESCE AO CONTRATO ORIGINAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES, NUM TOTAL DE 8,8%, (OITO VÍRGULA OITO POR CENTO), CONSISTENTES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE 08 VIGILANTES E 04 GARIS, QUE DESEMPENHARÃO SUAS ATIVIDADES NA PRAÇA MIGUEL GAJARDONI, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL E ANO NOVO.

VALOR: R\$ 17.400,00

DATA: 28/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 300/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESAA. J. ENGENHARIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 047/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 301/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LAUDEIR MOLINA DE GOIS-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 048/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDO SEU TÉRMINO PARA 30/06/2010
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2009, POR MAIS 01 (UM) MÊS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE JANEIRO DE 2010
DATA: 21/12/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA UILSON IVAN PAS SERVIÇOS-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 026/2008
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 29/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA WEB DIVISION LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 006/2008
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 24/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRA. IARA ALVES LOPES
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE Nº. 171/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA Nº. 003/2008

OBJETO: PRORROGAR, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 29/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE Nº. 16/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DIAS AUTO POSTO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 005/2009
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 021/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 134/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2008
OBJETO: ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 231/2007
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2007
OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 133/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 30/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 031/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008
OBJETO: PRORROGAR, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 29/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 059/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008
OBJETO: PRORROGAR, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 29/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 064/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2008
OBJETO: PRORROGAR, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 29/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 026/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SIQUEIRA ARANTES & FREITAS ARANTES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 001/2008
OBJETO: PRORROGAR, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 29/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA WCO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 029/2009
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 30/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 016/2009
OBJETO: ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA P DE SOUZA MONTEIRO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 023/2009
OBJETO: ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 024/2009
OBJETO: ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 025/2009
OBJETO: ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL P DE SOUZA MONTEIRO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 027/2009
OBJETO: ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ASPLEMAT – ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 003/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 09 (NOVE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 053/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30/09/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: Srª. ROMILDA FÁTIMA DE SOUZA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 005/2009
OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 074/2009, ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TRANS PAS TERRAPLANAGEM LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 29/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 213/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2009
OBJETO: SOLICITADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, APRESENTAMOS ANEXO, A NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ALTERANDO OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ITEM TERRAPLENAGEM PASSANDO A VIGORAR OS QUANTITATIVOS E VALORES DESCRITAS NA MESMA.
VALOR: R\$ 2.050,00
DATA: 28/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 174/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 054/2008
OBJETO: PRORROGAR POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 071/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA R.O CONSTRUTORA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2009
OBJETO: PRORROGAR, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 18/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. AMADO DA SILVA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 089/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 164/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 023/2009
OBJETO: ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA L.J DA SILVA & CIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 002/2009
OBJETO: ACRÉSCIMO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
VALOR: R\$ 8.506,50
DATA: 04/12/2009

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRA. MARLY APARECIDA SANTANA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CARTA CONVITE Nº. 003/2006
OBJETO: OBJETO PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28/02/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 161/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2008
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDENDO SEU VENCIMENTO PARA 31 DE AGOSTO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 009/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA A.MANENTI & CIA LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO 001/2009
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 009/2009, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. USIMAR GAJARDONI
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2008
OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2008, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO CARLOS LOPES DO AMARAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2008
OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 017, DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ONILDA APARECIDA LEAL

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2008
 OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010.
 VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
 DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2008
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: SR. LUIZ INÁCIO DE CARVALHO
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2008
 OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010
 VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
 DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2008
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: SRª. DAGMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2008
 OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010
 VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
 DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2008
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: SRª. LIRRIET ALVES DE FREITAS
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2008
 OBJETO: PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 034, DATADO DE 03 DE MARÇO DE 2008, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28/02/2010
 VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
 DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2009
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 015/2009
 OBJETO: ALTERAR OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINAL, AMPLIANDO O SISTEMA, COMPLEMENTANDO A DISTRIBUIÇÃO, ACRESCENDO FORNECIMENTO DE TUBOS PVC, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO
 VALOR: R\$ 6.579,00
 DATA: 14/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2008
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: SRª. MARIA DE LOURDES LEITE
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2008
 OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 219, DATADO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2010
 VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
 DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE Nº. 223/2008
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 062/2008

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 24/06/2010
 VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
 DATA: 21/12/2009

PARTES: (A) O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – MT;
 (B) O GOVERNO DO ESTADO;
 (C) INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA; E
 (D) COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO. (EXECUTOR)

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO DE CONVÊNIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
 FISCALIZAÇÃO: O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO SERÃO ATRIBUIÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DA PREFEITURA.
 O INSTRUMENTO COMPLETO SE ENCONTRA AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA.
 PONTES E LACERDA/MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2009
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 005/2009
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 015/2009, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010
 VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
 DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 175/2008
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 055/2008
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 30/06/2010
 VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
 DATA: 21/12/2009

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: INSTITUTO CREATIO
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: FUNDAMENTADO NO ART. 9º Nº. 9.790, DE 23.3.99, E ART. 8º DO DECRETO Nº. 3.100, DE 30.06.99
 OBJETO: ALTERAR O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO AJUSTE ORIGINAL E CLÁUSULA PRIMEIRA DO NONO TERMO ADITIVO, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
 VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
 DATA: 15/12/2009

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: INSTITUTO CREATIO
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: FUNDAMENTADO NO ART. 9º Nº. 9.790, DE 23.3.99, E ART. 8º DO DECRETO Nº. 3.100, DE 30.06.99
 OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE PARCERIA FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2007, E SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA DA

CLÁUSULA SEGUNDA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2009
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 15/12/2009

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INSTITUTO CREATIO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: FUNDAMENTADO NO ART. 9º Nº. 9.790, DE 23.3.99, E ART. 8º DO DECRETO Nº. 3.100, DE 30.06.99
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE PARCERIA FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2007, E SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2009
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 15/12/2009

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INSTITUTO CREATIO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: FUNDAMENTADO NO ART. 9º Nº. 9.790, DE 23.3.99, E ART. 8º DO DECRETO Nº. 3.100, DE 30.06.99
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE PARCERIA FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2007, E SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2009
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 15/12/2009

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INSTITUTO CREATIO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: FUNDAMENTADO NO ART. 9º Nº. 9.790, DE 23.3.99, E ART. 8º DO DECRETO Nº. 3.100, DE 30.06.99
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE PARCERIA FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2007, E SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2009
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 15/12/2009

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INSTITUTO CREATIO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: FUNDAMENTADO NO ART. 9º Nº. 9.790, DE 23.3.99, E ART. 8º DO DECRETO Nº. 3.100, DE 30.06.99
OBJETO: OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE PARCERIA FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2007, E SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2008
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 15/12/2009

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INSTITUTO CREATIO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: FUNDAMENTADO NO ART. 9º Nº. 9.790, DE 23.3.99, E ART. 8º DO DECRETO Nº. 3.100, DE 30.06.99
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE PARCERIA FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2007, E SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA DA

CLÁUSULA SEGUNDA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2009
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 15/12/2009

EXTRATO DE LEIS DEZEMBRO/2009.

**Lei Nº. 1.122/2009
Dispõe sobre a alteração da Lei 299/1995 e dá outras providências**

Lei Nº. 1.123/2009
Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar serviços de máquinas para os fins que menciona.

Lei Nº. 1.124/2009
Dispõe sobre autorização para efetuar compra de materiais de construção e destiná-los a 8ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, para o fim abaixo especificado.

Lei Nº. 1.125/2009
Acrescenta dispositivos a Lei nº. 1.108/2009, que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Pontes e Lacerda.

Lei Nº. 1.126/2009
Autoriza o Poder Executivo Municipal, a disponibilizar serviços de máquina escavadeira Hidráulica PC aos assentados do Projeto Assentamento Triunfo.

Lei Nº. 1.127/2009
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Lei Nº. 1.128/2009
Regulamenta e dá estabilidade diferenciada aos Agentes Comunitários de Saúde, no Município de Pontes e Lacerda, que estejam em exercício, amparados pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51/06, de 14 de fevereiro de 2006, e pela Lei Federal 11.350/06, de 05 de Outubro de 2006, e dá outras providências.

Lei Nº. 1.129/2009
Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo para parcelamento de licença-prêmio

Lei Nº. 1.130/2009
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Criadores de Ovinos do Vale do Guaporé – ACOVALE.

Lei Nº. 1.131/2009
Altera os anexos da Lei 1.107/2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pontes e Lacerda para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências.

Lei Nº. 1.132/2009
Altera a Lei nº. 1.102/2009, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Lei Nº. 1.133/2009
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PONTES E LACERDA para o exercício de 2010

Lei Nº. 1.134/2009
Fixa o valor básico mínimo a ser atribuído à Terra Nua – VTN, para fins de fiscalização e base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR para o ano e 2010.

Lei Nº. 1.135/2009
Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

PORTARIA Nº 064/2010
De 18 de janeiro de 2010

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEM LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da realização do concurso público municipal para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo descritos para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme o Edital de Publicação nº 001/2010, para provimento das vagas existentes na Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT:

- **Valmir Almeida Angelo**, portador do RG nº 160.964-2 SSP/PB, e CPF nº 910.680.024-68 (presidente);
- **Carla Cristina Lazaro**, portador do RG nº 823.239 SSP/MT e CPF nº 814.902.671-15 (membro);
- **Ingrid Marta Meyer**, portadora do RG nº 1.089.508-6 SJ/MT e CPF nº 183.259.200-68 (membro);
- **Jose Carlos Castilho**, Portador do RG n 9.412.961 SSP/SP e CPF n 906.564.408-30 (membro);
- **Derenice Pereira da Silva**, portador do RG n 14.318.49-0 SSP/MT e CPF n 962.930.121-00 (membro).

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Concurso Público 2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, aos 18 de janeiro de 2010.

CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL n.º 001/2010 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

De ordem da Sra, Carmem Lima Duarte, Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, da Fundação Municipal de Saúde e na Câmara de Vereadores de Porto dos Gaúchos a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.portodosgauchos.mt.gov.br e www.amm.org.br.

- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:
- Realização das Inscrições: Período e Horário: dos dias 25 de janeiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2010, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que no dia 05 de fevereiro as inscrições serão realizadas somente até as 12:00 horas - local: Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke – Praça Leopoldina Wilke, s/n – cep 78560-000 – Porto dos Gaúchos-MT
- Entrega de Títulos: Juntamente com a inscrição do candidato.

- Realização das provas escritas: 28 de Fevereiro de 2010.
- Publicação do LOCAL E HORÁRIO de Realização das Provas Escritas: Às 8:00 horas. LOCAL: para os Cargos da **Administração Direta da Prefeitura Municipal** às provas serão realizadas na Escola Estadual José Alves Bezerra, Av. Guilherme Meyer, nº 1.450 e para os cargos da **Administração Indireta - Fundação Municipal de Saúde** as provas serão realizadas na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke Praça Leopoldina Wilke s/nº na sede do Município de Porto dos Gaúchos.

- Publicação do LOCAL E HORÁRIO de Realização das Provas Prática dia 28 de fevereiro de 2010 às 13:00 horas, na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal:

- Publicação do Gabarito das Provas Escritas: **Dia 01/03/2010, no Mural da Prefeitura Municipal, da Fundação Municipal de Saúde e da Câmara de Vereadores.**

- Publicação do Resultado do Concurso Público: **até o dia 22/03/2010.**

- **MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DAS 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto Dos Gaúchos-MT, por meio dos telefones: (66) 35261219/1296 e (66) 3526-1383/1163.**

Carmem Lima Duarte
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Decreto n.º 059/2008, de 20 de janeiro de 2010.

Prorroga a validade do Teste Seletivo Público nº 002/2008 aberto pelo Edital nº 001/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu;

Considerando o disposto no item 8, subitem 8.6 do Edital nº 001/2008, de 01 de dezembro de 2008, publicado de forma integral no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de dezembro de 2008 e no site do município: www.poxoreu.mt.gov.br, que rege o teste seletivo público para provimento do quadro temporário desta prefeitura, que fixou o prazo de um ano de validade para o teste, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Decreto de homologação de do resultado final do certame;

Considerando que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro;

Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal, consoante o que dispõe o art. 37, *caput*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Teste Seletivo Público nº 002/2008, cujo certame foi homologado pelo Decreto nº 002/2008, de 26 de janeiro de 2009 e publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 20 de janeiro de 2009.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 20 de janeiro de 2010, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a lei 1.041/2006.

Paula Andréa Melo da Silva
Assistente Administrativo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010
 Edital Complementar nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Poxoréu TORNA PÚBLICO o presente edital complementar que altera o Edital nº 001/2010, que Abre inscrições e baixa as normas para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para a Prefeitura de Poxoréu, Secretaria de Educação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos que menciona:

Art. 1º - Suprime o cargo de Cuidador do Idoso do Anexo I - Integrante do Edital nº 001/2010 do Processo Seletivo nº 002/2010, conforme segue:

ANEXO I

Quadro de vagas, respectivos Salários, Carga Horária Semanal de trabalho, Habilitação para o Cargo e Lotação

Cargo/Função	Nº Vagas	Carga Horária	Salário Bruto - R\$	Exigência Mínima	Lotação
Agente de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	40	510,00	Ensino Fundamental Incompleto	Casa Lar do Idoso (Associação Garimpeira)
Gari	Cadastro de Reserva	40	510,00	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria de Obras (Coleta de Lixo)
Cozinheiro (a)	Cadastro de Reserva	40	510,00	Ensino Fundamental Incompleto	Casa Lar do Idoso (Associação Garimpeira)
Lavadeira	Cadastro de Reserva	40	510,00	Ensino Fundamental Incompleto	Casa Lar do Idoso (Associação Garimpeira)
Guarda	Cadastro de Reserva	40	510,00	Ensino Fundamental Incompleto	Casa Lar do Idoso (Associação Garimpeira)
Instrutor de Laboratório de Informática	Cadastro de Reserva	40	800,00	Ensino Médio, Curso Básico em Informática, Conhecimentos Específicos	Secretaria de Promoção Social
Facilitador de Oficina de Arte e Cultura	Cadastro de Reserva	40	600,00	Ensino Médio, Conhecimentos Específicos, Experiência Profissional em Viola e Violão	Secretaria de Promoção Social
Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer	Cadastro de Reserva	40	600,00	Ensino Médio, Conhecimentos Específicos, Experiência Profissional em Ginástica.	Secretaria de Promoção Social

				Hidroginástica, Natação e Recreação	
Instrutor do PETI	Cadastro de Reserva	30	510,00	Ensino Médio, Conhecimentos Específicos e Curso Básico em Informática	Secretaria de Promoção Social (Zona Rural)
Orientador Social	Cadastro de Reserva	40	680,00	Ensino Médio, Conhecimentos Específicos e Curso Básico em Informática	Secretaria de Promoção Social (Zona Urbana e Rural)
Atendente do CRAS	Cadastro de Reserva	40	600,00	Ensino Médio, Conhecimentos Específicos e Curso Básico em Informática	Secretaria de Promoção Social
Técnico em Enfermagem	Cadastro de Reserva	40	600,00	Ensino Médio, Conhecimentos Específicos e Curso Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
Técnico em Enfermagem	Cadastro de Reserva	40	550,00	Ensino Médio, Conhecimentos Específicos e Curso Técnico em Enfermagem	Casa Lar do Idoso (Associação Garimpeira)
Coordenador (a) do CREAS	Cadastro de Reserva	40	800,00	Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia, Conhecimentos Específicos, Curso Básico em Informática, Experiência Profissional	Secretaria de Promoção Social (CREAS)
Coordenador (a) do CRAS	Cadastro de Reserva	40	800,00	Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia, Conhecimentos Específicos, Curso Básico em Informática, Experiência Profissional	Secretaria de Promoção Social (CRAS)
Psicólogo (a)	Cadastro de Reserva	40	1.500,00	Ensino Superior em Psicologia, com registro no órgão competente, Curso Básico em Informática, Experiência Profissional	Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo (a)	Cadastro de Reserva	40	1.500,00	Ensino Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente, Experiência Profissional	Secretaria de Saúde
Médico (a)	Cadastro de Reserva	40	8.000,00	Ensino Superior em Medicina, com registro no órgão competente, Experiência Profissional	Secretaria de Saúde

Nutricionista (a)	Cadastro de Reserva	40	1.500,00	Ensino Superior em Nutrição, com registro no órgão competente, Experiência Profissional	Secretaria de Educação e Saúde
-------------------	---------------------	----	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------

Art. 2º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu - MT, 21 de janeiro de 2010.

MIRIAN ALVES CASTRO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2010

Edital n.º 001/2010 de 21 de janeiro de 2010

Convoca Audiências Públicas para discutir a Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2009 e Prestação de Contas das Secretarias referente ao 6º Bimestre de 2009, nas datas, locais e horários que mencionam.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA audiência pública para, **Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2009 e Prestação de Contas das Secretarias referente ao 6º Bimestre de 2009**, a serem realizadas nos locais, datas e horários abaixo estabelecidos:

I – Dia 28 de janeiro de 2010 – Quinta-feira
 Local: Centro Juvenil Salesiano
 Horário: 19:30 horas

Assunto: Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2009 e Prestação de Contas das Secretarias referente ao 6º Bimestre de 2009.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, aos 21 de janeiro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal, no dia 21 de janeiro de 2010 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA
 Secretária Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
Edital Complementar nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de Poxoréu TORNA PÚBLICO o presente edital complementar que altera o Edital nº 001/2010, que Abre inscrições e baixa as normas para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para a Prefeitura de Poxoréu, Secretaria de Educação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos que menciona:

Art. 1º - Ficam indeferidas as inscrições recebidas para participarem do Processo Seletivo Público nº 001/2010 em razão da não comprovação da experiência na área de atuação através de Declaração de Experiência Profissional, emitida por um órgão ou empresa competente, item 2, subitem 2.3.1, alínea "c", conforme segue:

Inscrição	Candidato
125	Pedro Antonio Miranda e Souza
063	Rita Gonçalves Morais
030	Lucineide Lopes dos Santos
092	Maria de Souza Ferreira Neves
091	Pedro Graciel Martinez Barbosa

Art. 2º - Divulgar relação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 e a pontuação conforme os títulos apresentado no ato da inscrição, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

Poxoréu - MT, 20 de janeiro de 2010.

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

ANEXO I

Instrutor de Informática

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
026	Holdrado Francisco Pereira Neto	0,5 ponto
052	Geovane José Ferreira de Lana	2,0 pontos

Instrutor de Esporte e Lazer

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
047	Devair Oliveira Sales	0,5 ponto
055	Edivaldo Rocha Filho	3,5 pontos
031	Rafael Neres de Oliveira	1,5 pontos

Zelador

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
042	Zenio do Amparo Silva	0,5 pontos
058	Luciano Pereira da Silva	0,5 pontos
136	Antonio Lopes Sampaio Neto	0,5 pontos
039	Jadson Alves Ferreira dos Anjos	0,5 pontos
081	Lourdes Pereira dos Santos	2,0 pontos
082	Mirany Gomes de Almeida	0,5 pontos
011	Lindonor Silva de Oliveira	1,5 pontos

Instrutor de Artesanato

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
102	Elisangela Maria Francisca Leite	0,5 ponto
040	Valdete Pereira Correia	0,5 pontos
143	Joelma Teixeira Galvão	0,5 pontos

Professor I

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
091	Gerisvaldo Silva Ferreira	1,0 ponto
069	Luzinete Domingues Conde	0,5 ponto
070	Donizete Aparecido Lemos dos Santos	0,5 ponto
027	Luana Carolina Santos	0,5 ponto
09	Lizete Xavier Meira	1,0 ponto
016	Josefa Apolônia Souza Moraes	1,0 ponto
033	Maria Eunice da Silva Oliveira	4,0 pontos
053	Maria Rosa Gomes da Silva	2,8 pontos
010	Luzinete Gonçalves dos Santos	1,0 ponto
054	Cleia Gondim de Freitas	4,0 pontos
059	Leidinaura Alves Rego	1,0 ponto
061	Maria Aparecida Cavalcante de Souza	0,5 ponto
064	Silvia Cristina Figueiredo dos Santos	1,0 ponto

065	Soraia Ferreira Neri Bathemarque	1,0 ponto
067	Maria Zirlene de Souza Santos	4,0 pontos
077	Dionizia Messias dos Santos	0,5 ponto
078	Luciney Alves Pinheiro	1,0 ponto
079	Marinalva de Souza Galvão Leite	2,0 pontos
083	Fernanda Valéria Cursino de Araújo	0,5 ponto
087	Cristiane Lopes Vieira	0,5 ponto
056	Adevani Pereira de Oliveira	0,5 ponto
100	Vanusa Galvão de Souza	2,2 pontos

Professor II

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
051	Maisa de Queiroz Paim	4,0 pontos
028	Saira Gimenes de Oliveira S. R. e Silva	6,0 pontos
111	Maria Lucia Gomes Santos	6,0 pontos
108	Aparecida Bezerra de Farias Lisboa	0,5 ponto
106	Zildete Santos da Silva	3,0 pontos
103	Charleide Pereira do Prado	6,0 pontos
099	Alice David de Freitas	3,25 pontos
095	Vanuzete Francisca da Silva	6,0 pontos
084	Fabiana Cavalcante de Souza	6,0 pontos
080	Ediney de Brito	6,0 pontos
076	Rosangela dos Anjos Santos	3,0 pontos
074	Nelice Antunes Ferraz	3,0 pontos
073	Maria Fernandes da Silva	6,0 pontos
066	Edson Valdecir Barbosa	3,0 pontos
110	Maura Maria de Sales	0,5 ponto
109	Roberto Cavalcante Lisboa	0,5 ponto
060	Rosiley Alves Rego	3,0 pontos
050	Karen Regina Ramos da Silva	5,85 pontos
045	Laura Giovana Silva de Brito	6,0 pontos
035	Elisa Márcia Monteiro	4,7 pontos
034	Olindina da Rocha Pereira	5,2 pontos
130	Ziziane Suhelen Gomes dos Santos	3,0 pontos
132	Lazara Moraes da Silva Paim	3,0 pontos
126	Lucineide Alves da Silva	5,25 pontos
121	Elizabeth Bellido Martins Rodrigues	6,0 pontos
122	Norma Maria de Andrade	4,2 pontos
153	Rosiney Bragança Lopes	3,0 pontos
014	Ediná Duque Ferreira de Oliveira	6,0 pontos
022	Regiane Pereira Gomes	3,0 pontos
119	Milton Alves Rego	3,0 pontos
	Danilo Battisti Xavier	0,5 ponto

Professor Indígena

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
093	Rubens Tsawe'wa Nomotse	0,5 ponto

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

056	José Maria Tsi'Ruipi	0,5 ponto
017	Maria Inês Redumanawe Tsere'a	0,5 ponto
015	Márcio Bru're	0,5 ponto
089	Giovani	

Merendeira

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
105	Nalva Lucia Tavares da Costa	2,0 pontos
104	Rosangela de Souza Santana	-
046	Marineide Lopes	-
018	Ana Lina dos Anjos	1,5 pontos
113	Aparecida Sales Vieira	-
107	Ivanez Pereira de Oliveira	-
101	Andréia Aparecida Alves de Oliveira	1,5 pontos
098	Nair Batista Rosa Oliveira	-
097	Maria de Souza Gomes	-
086	Simone de Souza Gouveia	2,0 pontos
085	Ceci Felizardo Zacarias	1,0 ponto
072	Lucilene Ferreira dos Santos	2,0 pontos
071	Regiane Teixeira Guimarães	-
068	Edilaine Ferreira de Lana	2,0 pontos
062	Alaene Leocardia de Jesus	-
056	Valéria Francisca da Silva	2,0 pontos
098	Maria Lopes da Silva Leite	1,0 ponto
044	Berenice de Oliveira Sousa	2,0 pontos
041	Dinair Martins de Almeida	2,0 pontos
040	Luiza Barbosa Passos	-
038	Cleonice Antonia da Silva	2,0 pontos
037	Cristhiane Lopes dos Santos	2,0 pontos
036	Maria Lucia Duarte da Silva	1,5 pontos
032	Laura Vicunã de Jesus dos Santos	2,0 pontos
030	Sonia Pereira de Souza	-
029	Alessandra Campos dos Santos	2,0 pontos
025	Emilia Domingos da Silva	2,0 pontos
024	Maria de Lourdes de Melo Machado	-
023	Vânia Ferreira Rezende	-
021	Roseli Paulino	-
023	Rosemar Pinto dos Santos	1,0 pontos
019	Neide Pereira de Araújo	2,0 pontos
015	Maria Sílvia Oliveira da Conceição	1,5 pontos
012	Eliane Jerônima da Silva	2,75 pontos
008	Nilvaldina Barbosa Vieira	1,0 ponto
007	Elizabeth Rosa de Paula	1,5 pontos
005	Liane Desidério Peres	2,0 pontos
004	Vilma Cunha Correia	-
003	Andréia Lopes Brito	-
002	Maria de Souza Martins Santana	-
001	Maria Silva da Costa	-
128	Giselia Ferreira Chagas	1,5 pontos
134	Marcileide Almeida da Souza França	2,0 pontos
124	Paula Ribeiro do Nascimento	2,0 pontos

127	Olinda de Souza Silva	2,0 pontos
154	Solange Maria Batista	2,0 pontos
173	Iolanda Ferreira Franco	-
152	Vanessa Oliveira dos Santos	2,0 pontos
151	Lucineide Rodrigues da Silva	-
112	Leivany Pereira de Oliveira	2,0 pontos
135	Kelly Ribeiro do Nascimento	2,0 pontos
129	Elis Regina Belo do Nascimento	2,0 pontos
043	Ana Paula Nascimento Rocha	2,0 pontos
137	Juscineide Honorato dos Santos	2,0 pontos
138	Maria José Macedo de Souza	2,0 pontos
120	Jeronice Gomes Pereira	1,5 pontos
140	Rosenilda Pereira Ramos	1,5 pontos
139	Edinalva Martins Coimbra	1,5 pontos
006	Cleane Miranda dos Santos	-
049	Leidiana Ferreira Cavalcante	-

Merendeira Indígena

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
057	Pedro Tsitsapi	2,0 pontos
078	Maria Palmira Tserenhimiru	2,0 pontos
133	Cenita Repa Tsawa'o	-
131	Zoila Penarine Une	1,5 pontos
013	Valdelina Renhipai'wa Dzewa	1,5 pontos

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº. 006/GP/2010 datada do dia 15 de Janeiro de 2010, em seu artigo 1º, onde se lê:

Art.1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSAFÁ LOPES MONTALVÃO**, portador da Cédula de Identidade nº. 255.986 SSP/MT e CPF 486.461.801-15, efetivo no cargo de Motorista, Classe A, Nível 6, lotado na Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo do **PREVI-RIBE** nº. 2009.08.00000003 de 08/09/2009, até posterior deliberação.

Leia-se:

Art.1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSAFÁ LOPES MONTALVÃO**, portador da Cédula de Identidade nº. 255.986 SSP/MT e CPF 486.461.801-15, efetivo no cargo de Motorista, Classe A, Nível 6, lotado na Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo do **PREVI-RIBE** nº. 2009.08.00000001 de 22/09/2009, até posterior deliberação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº. 006/ GP/2010 Em, 15 de Janeiro de 2010.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao Servidor JOSAFÁ LOPES MONTALVÃO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA** no uso de suas atribuições legais e fundamentais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e de acordo com a Lei 10.887/2004, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 028/2007, que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e art. 188 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **JOSAFÁ LOPES MONTALVÃO**, portador da Cédula de Identidade nº. 255.986 SSP/MT e CPF 486.461.801-15, efetivo no cargo de Motorista, Classe A, Nível 6, lotado na Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo do PREVI-RIBE nº. 2009.08.00000003 de 08/09/2009, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/09/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 85/ GP/2009 do dia 21 de Setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondolândia

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ nº 04.222.548/0001-37, e SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA -ME, CNPJ nº 10.338.621/0001-33. Objeto: Prestação de Serviços Contábeis, alocação de Sistemas e balanço anual, fundado no processo administrativo nº 001/2010 – valor R\$ 65.000,00- (sessenta e cinco mil reais) prazo: (12) doze meses.

...
EDITAL PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS DE QUE TRATA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010.

A Presidente da Comissão de Credenciamento designada pelo Decreto n.º 461/GAB/PMR de 06/01/2010, com fundamento na Lei Municipal n.º 156 de 13 de abril de 2007 e suas alterações, por tudo quanto consta no Processo Administrativo n.º 001/2010 de 04/01/2010 – SEMUSA, torna público o resultado final do procedimento de credenciamento de plantões médicos de que trata o edital de credenciamento nº 01/2010 que foi publicado no D.O.E p. 12, de 12/01/2010; J.O.M – AMM, p. 75/77 de 13/01/2010 e Mural Avisos da Câmara e Prefeitura (Certidões de fls.) e Edital de prorrogação de prazo publicado

no J.O. M-AMM, p. 87, de 19.01.201 e Certidões de Publicação no Mural da Prefeitura e Câmara de fls., torna publico o resultado final do processo em que foram habilitados os seguintes profissionais médicos e respectivos plantões que serão executados conforme escalas da SEMUSA: 1) **Angel Arturo Ramires Machado**, CPF nº 511.712.102-30, CRN nº 2172/RO para 04 plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 870,00 e 20 plantões de 8 horas no valor unitário de R\$ 650,00. 2) **Augusto César Maia de Souza**, CPF nº 165.793.562-00, CRM nº 1536/RO para 08 plantões de 24 horas no valor unitário de R\$ 1.392,00.

Rondolândia/MT, 21 de janeiro de 2010.

Clara Silva de Andrade

Presidente

MAPA FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

N.º 01/2009 – SEMUSA

CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO NOME DO CREDENCIADO

1º 8,0

AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA

2º 7,5

ANGEL ARTURO RAMIRES MACHADO

Rondolândia/MT 21/01/2010.

Clara Silva de Andrade

Presidente

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 001	ORGÃO SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADO (A) DANIELLE MARIA FURTADO DA SILVA	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 10 JARDIM BELA VISTA.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 002	ORGÃO SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADO (A) WELINGTON PEREIRA DE SOUZA	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 25 – JARDIM BELA VISTA.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 003	ORGÃO SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADO (A) MARIA DA SAUDE DOS PRAZERES	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 34 – JARDIM ZEFERINO II.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 004	ORGÃO SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADO (A) JULIANA DA SILVA FERREIRA	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 38 – JARDIM POPULAR.			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 005	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) RAFAEL SOARES CORREIA			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 35 – JARDIM BELA VISTA.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 006	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) ADRIANA CRISTINA DUARTE			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 21 – JARDIM POPULAR.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 007	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) CLEIDIANE PEREIRA DE JESUS			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 04 – JARDIM ZEFERINO I.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 008	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) MARIANA DE SOUZA CRUZ			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 14 – JARDIM POPULAR.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 009	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) ENOEME NEVES DA SILVA			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 33 – JARDIM ZEFERINO I.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 010	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 39 – JARDIM POPULAR.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 011	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) ANDREIA GERTRUDES MARCELINO			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 37 – JARDIM POPULAR.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 012	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) APARECIDA DE SOUZA E SOUZA			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 36 – JARDIM BELA VISTA.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 013	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A)			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 30/04/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 30 – JARDIM POPULAR.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 014	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) ALDINEIA ANTUNES DA SILVA			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 015	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) RAFAEL PEREIRA ALVES TIMOTI			
DATA INICIO 04/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMBATE A ENDEMIAS.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 016	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) WELINGTON CLAUDIO PARIZOTO MACEDO			
DATA INICIO 07/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMBATE A ENDEMIAS.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 017	ORGAO SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUM. DE SAÚDE	
CONTRATADO (A) JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA			
DATA INICIO 07/01/2010	DATA TERMINO 31/12/2010	VALOR MENSAL 474,16	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de AGENTE COMBATE A ENDEMIAS.			

Prefeitura Municipal de Sinop**DECRETO Nº 007/2010**

DATA: 15 de janeiro de 2010
SÚMULA: Institui Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Arborização e Paisagismo Urbano no município Sinop-MT e dá outras providências.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos; e

Considerando ainda, que por suas múltiplas funções, a árvore urbana atua diretamente sobre o clima, a qualidade do ar, o nível de resíduos e sobre a paisagem, além de constituir refúgio indispensável à fauna remanescente na cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Arborização e Paisagismo Urbano do município de Sinop, com a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- a) Roberto Knoll – Titular
- b) Adriano Joel Sattler – Suplente

II – Secretaria Municipal de Agricultura

- a) José Clebson Xavier Fernandes – Titular
- b) Gislaine A. D. Langer - Suplente

III – Secretaria da Cidade

- a) Mauri Rodrigues de Lima – Titular
- b) Adelaide Cristina Berti Gomes – Suplente

Art. 2º. O Plano Municipal de Arborização e Paisagismo Urbano de que trata o presente Decreto deverá compreender um conjunto de métodos e medidas adotadas para o plantio, preservação, manejo e expansão das árvores na área urbana de Sinop, de acordo com as demandas socioambientais técnicas e a manifestação de interesse da comunidade.

Parágrafo Único: O plano deverá contemplar as ações imediatas, de médio e longo prazo, bem como seu planejamento, execução e monitoramento.

Art. 3º. O planejamento e o desenvolvimento serão realizados em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Cidade.

Art. 4º. Caberá à Secretaria da Cidade a execução do Plano Municipal de Arborização e Paisagismo Urbano, utilizando as mudas produzidas que já se encontram à disposição no Viveiro Municipal Roque Canelli.

Art. 5º. A competência pela monitoração do Plano Municipal de Arborização e Paisagismo Urbano ficará à cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 6º. A Comissão Técnica terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da edição do presente Decreto.

Art. 7º. Uma vez concluído, o Plano Municipal de Arborização e Paisagismo Urbano deverá ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente que poderá promover ajustes necessários para sua melhor aplicabilidade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de janeiro de 2010.**

**AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício**

DECRETO Nº 168/2009

DATA: 01 de dezembro de 2009

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.078,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e oito reais)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1068/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.078,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e oito reais), para atender as seguintes dotações:

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de dezembro de 2009.**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Cumpra-se**

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento**

OBS. Este Decreto encontra-se na íntegra no Mural da Prefeitura Mun. de Sinop

DECRETO Nº 189/2009

DATA: 16 de dezembro de 2009

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 768.676,00 (setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1068/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 768.676,00 (setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais), para atender as seguintes dotações:

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de dezembro de 2009.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

OBS. Este Decreto encontra-se na íntegra no Mural da Prefeitura Mun. de Sinop

Prefeitura Municipal de Sorriso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES Nº. 002/2010

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Porto Alegre, nº 2525 - Centro, por deliberação da Comissão do certame, torna público a CONVOCAÇÃO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação temporária de profissionais na área da Educação, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 007/2009, de 03 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 04 de dezembro de 2009, convidando os profissionais a se apresentarem no Edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro no Município de Sorriso-MT, para sessão de atribuição inicial, de aulas e classes para o ano letivo de 2010, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionados e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1- A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver no dia, hora e local abaixo mencionados ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade.

3- O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

4- O Candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo.

4.1 – Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

5 – Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da lei Complementar nº 044/2006 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6 – É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no Edital 007/2009.

7 – No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no Edital 007/2009.

8 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

II – CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO

Professor	Carga	Horária	Data	Horário de Início
Pedagogia	40 h		21/01/2010	14 h
41 Nívia Emanuelle Campos de Oliveira				
42 Rosimeire Aparecida dos Santos				
43 Simone Pasqualoto				
44 Simone dos Santos Mendes				
45 Mara Sandra da Silva				
46 Edvanir M. da Silva				
47 Leila Gomes da Silva				
48 Celina Maria Sidon da Rocha				
49 Marcia Gomes de Pinho				
50 Luciana Almeida do Bem Matos de Moura				
51 Elisandra Bianchin				
52 Maria Helena Bauer				
53 Kelly Cristina Maculan				
54 Danielle Cristina Pazinato				
55 Ana Rita Soares da Rocha				
56 Rosalina de Sousa Leite				
57 Genivaldo Costa Santos				
58 Amanda Lima Ribeiro				
59 Luciana Oczinski				
60 Neusa Ferreira de Brito Martins				
61 Edna Goretti M. Mocellim				
62 Irisleude Sardinho Silva				
63 Ângela Vera Moreira da Silva				

Professor	Carga	Horária	Data	Horário de Início
Pedagogia	20 h		21/01/2010	15 e 30 h
41 Olindete de Araujo				
42 Alvina Cavanha Coutinho Cardoso				
43 Joana D' arc Silva de Macedo				
44 Inês Hermann Ferrari				
45 Marta Rosane Rech Bellé				
46 Vianey Itajana Schawam				
47 Maria Izabel Gobbi				
48 Maria Neuza Martos Ramos				
49 Luciana Miyoko Murai				
50 Claudia Regina Dias Nascimento				
51 Rosi Bigolin				
52 Bárbara R. do Prado Lerino				
53 Elzira Wagner				
54 Josielly Cristine Peters				
55 Débora Souza Bueno				

Professor	Carga	Horária	Data	Horário de Início
Educação Especial		40 h	21/01/2010	14 h
5 Adriana Maria Damo				

Professor	Carga	Horária	Data	Horário de Início
Educação Física	20 h		22/01/2010	8h
20 Sonia Regina de Oliveira				
21 Denise Moreira dos Santos Silva				
22 Nadia de Oliveira Martins				

Professor Carga Horária Data Horário de Início
Educação Física 40 h 22/01/2010 8h
13 Lindomar dos Santos
14 Gabriela Noschang

Sorriso-MT, 20 de Janeiro de 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2010, sendo o objeto referente à **“Aquisição de Cargas de Gás GLP P13 e P45 para Escolas, Cemeis e APAE”**, realizado na data de 21 de janeiro de 2010, às 10:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **JAIR RUDINEI PETERS & CIA LTDA.**

Sorriso – MT, 21 de janeiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO/SORRISO – MT

Prefeitura Municipal de Tabaporã

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º 04/2010, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 05 de fevereiro de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias n.º 979-N, Objeto: Contratar empresa para prestar serviços na área de saúde e serviços de enfermagem e odontológico. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs contatos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 23, Tabapora/MT. 21 de Janeiro de 2010.

Comissão de Licitação
Magaly Ângela Baesso

Prefeitura Municipal de Tapurah

Av. Paraná, Nº 1.100, Centro, Tapurah MT.
CEP: 78573-000 – Fone: 66 3547 3600/ 3547-3625
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

Objeto: Contratação de Empresa para realizar o Transporte Escolar no Município de Tapurah – MT. **Dia:** 02/02/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 02/02/2010. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima, pode ser enviado através do e-mail licitacoes.prefeituratapurah@hotmail.com e na Internet, site www.tapurah.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Tapurah MT, 21 de janeiro de 2010.

Arlane Pereira-
Pregoeira

Prefeitura Municipal de União do Sul

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Nº do Contrato: 003/2010.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Centroeste Ambiental – Coleta Transporte e Limpeza Urbana Ltda. – ME.

CNPJ: 09.255.903/0001-98.

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS), dos grupos “A, B e E” definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005, produzidos pela **CONTRATANTE.**

Valor: **Estimado em R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), ao preço de R\$ 660,00 por mês.**

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.304.0024.2.027–3390.39.00.00.00.

Vigência inicial: Até 31/12/2010.

Data de assinatura: 21/01/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Maria Odete R. Franciscato - pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Nº do Contrato: 004/2010.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Transcapital Transportes Ltda. – ME.

CNPJ: 04.934.061/0001-87.

Objeto: prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento médico-hospitalar, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde que se encontram em tratamento nas Cidades de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Cuiabá – MT.

Valor total estimativo: **Estimado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.301.0026.2.031–3390.39.00.00.00.

Vigência inicial: Até 31/12/2010.

Data de assinatura: 21/01/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Valdir Ruelis - pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 30/2010

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Juliana Pompermayer Meotti.

Cargo/função: Assistente Social (TNS-16), jornada 40 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Remuneração base: R\$ 1.900,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2010.

Data assinatura: 18/01/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Juliana Pompermayer Meotti - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 31/2010

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Paulo Henrique de Oliveira Velozo.

Cargo/função: Engenheiro Agrônomo (TNS-16), jornada 40 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Remuneração base: R\$ 1.400,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2010.

Data assinatura: 18/01/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Paulo Henrique de Oliveira Velozo - Contratado.

Consórcios Intermunicipais



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

CNPJ nº 08.051.612/0001-15

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2007, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 08.051.612/0001-15, sito a Av. Arnaldo Eckert 875, sala 02, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DIMORYAN ALENCAR BRESANCIM, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO NOGUEIRA ALVES, Pessoa física, inscrito no CPF, nº 406.137.041-34, com endereço Av. Arnaldo Eckert, 875 sala 02, bairro Campo real II, Campo Verde - MT, nesta cidade de Campo Verde - MT neste ato simplesmente denominado Locador.

Tem entre si, juntos e contratados, conforme cláusula e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogada o prazo constante da Cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato Originário para mais 12 meses, a partir de seu vencimento, ou seja, até 31 de dezembro de 2010, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e justificativa do Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul Sr. Jäder Francisco Dei Ricardi, em anexo.

Rua Arnaldo Eckert, nº 875, sala 02 - Campo Verde - MT
Fone/Fax: (66) 3419-2568

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

CLÁUSULA 2ª - Ficam alteradas as seguintes cláusulas 10ª - Da inexecução e Rescisão Contratual - com as seguintes redações: inclusive o reconhecimento dos direitos do consórcio e não inclusive o reconhecimento dos direitos da administração, e do segundo parágrafo com as seguintes redações: determinado por ato unilateral e escrito do consórcio e não determinado por ato unilateral e escrito da administração e da cláusula 12ª - das Penalidades - com as seguintes redações: não havendo dívida ativa.

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do contrato originário firmado entre as partes, alterando-se apenas o endereço originário para o atual.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas.

Campo Verde, 02 de Janeiro de 2010

DIMORYAN ALENCAR BRESANCIM
Presidente do Consórcio Contratante

JOÃO BOSCO NOGUEIRA ALVES
Contratado

JASSON BORRALHO PAES DE BARROS
Assessoria Jurídica
OAB/MT 9937-B

Testemunhas:
Nome: Derly Ponciano de Arruda
CPF nº 933.109.431-00

Nome: Jäder Francisco Dei Ricardi
CPF nº 654.692.401-34

Rua Arnaldo Eckert, nº 875, sala 02 - Campo Verde - MT
Fone/Fax: (66) 3419-2568



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental da Região Sul

CNPJ nº 08.051.612/0001-15

**JUSTIFICATIVA PARA O TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL,
REFERENTE AO CONTRATO 001/2007 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

O presente termo aditivo contratual de faz necessário em virtude do término do prazo de locação do imóvel utilizado como sede do CIDESASUL, bem como ratificar a necessidade da utilização do referido imóvel para a finalidade a que se propõe.

Cabe ressaltar que o imóvel em questão atende perfeitamente as necessidades atuais do CIDESASUL, não necessitando até o momento realizar qualquer tipo de mudança para atender as necessidades administrativas do Consórcio.

Campo Verde, 02 de Janeiro de 2010

Jáder Francisco Dej Ricardi
Secretário executivo CIDESASUL

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2010

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a CARTA CONVITE em tela, com objeto de Contratação de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Contábil, foi vencida pela empresa ANDREOLLA E GOMES LTDA.

Matupá MT, 19 de Janeiro de 2010.

ANA CAMPOS PEDROSA
Presidente CPL



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio Da Silva
Atendimento: Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br